

## **Relatório Técnico Semestral**

**Projeto de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade em cinco  
Unidades de Conservação Federais Costeiras e Estuarinas dos Estados do Rio  
de Janeiro e São Paulo**



**Período do Relatório:**

**01/06/2019 a 30/11/2019**

## Identificação do Projeto

<b>Projeto de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade em cinco Unidades de Conservação Federais Costeiras e Estuarinas dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo</b>	
<b>Instituição responsável:</b>	Fundo Brasileiro para a Biodiversidade
<b>Termo de Execução do TAC nº</b>	CW 1551085
<b>Localização do Projeto:</b>	Estados do Rio de Janeiro e São Paulo
<b>Objetivo geral:</b>	Promover a conservação da biodiversidade na zona costeira e marinha dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, bem como o uso sustentável dos recursos pesqueiros como estratégia de longo prazo para contribuir para a sustentabilidade ambiental, social e econômica da atividade, por meio do fortalecimento e apoio a conservação e uso sustentável da biodiversidade em cinco Unidades de Conservação Federais costeiras e estuarinas do estado do Rio de Janeiro e São Paulo.
<b>Público-alvo:</b>	Unidades de Conservação (UCs) e seu público diverso, como comunidade escolar, visitantes, moradores das áreas de entorno das UCs e municípios circunvizinhos, prefeituras, organizações não governamentais locais e instituições que desenvolvam ações relacionadas aos objetivos deste Projeto, pescadores e demais atores envolvidos.
<b>Valor investido no período:</b>	R\$ 405.688,01
<b>Responsável pela elaboração do Relatório</b>	Ana Helena Varella Bevilacqua Gerente de Projetos no Funbio ana.bevilacqua@funbio.org.br

**Objetivo específico, meta e indicadores de efetividade do Projeto**

<b>Objetivo específico</b>	<b>Meta</b>	<b>Indicadores</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Realização de atividades que visem à consolidação e/ou implantação de cinco UCs costeiras e estuarinas nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a efetiva proteção de amostras representativas de ecossistemas costeiros e marinhos no estado do Rio de Janeiro através da consolidação/implantação de cinco UCs.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Plano de Manejo elaborado;</li> <li>▪ Equipamentos adquiridos;</li> <li>▪ Obras e estruturação finalizadas;</li> <li>▪ Consultorias contratadas e finalizadas.</li> </ul>

## 1. Sumário executivo

O presente relatório consolida as atividades realizadas entre junho e novembro de 2019 do Projeto de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade nas Unidades de Conservação Federais Costeiras e Estuarinas dos Estado do Rio de Janeiro e São Paulo, objeto do Termo de Execução do TAC nº CW 1551085, assinado pela Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. (Chevron) e pelo o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) em 01 de abril de 2017.

A primeira parcela do recurso total previsto, no valor de R\$ 2.497.500,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), foi depositada pela Chevron em favor do Funbio em 21 de junho de 2017. A segunda, no mesmo valor de R\$ 2.497.500,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), em 22 de dezembro de 2017, e a terceira, também no valor de R\$ 2.497.500,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), foi depositada em 26 de dezembro de 2018. Resta uma parcela a ser depositada até 31 de dezembro de 2021. Do total de R\$ 9.990.000,00 foram transferidos até o momento, R\$ 7.492.500,00.

O somatório de recursos de correção monetária depositados é de R\$ 2.414.286,54 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), cujo uso será definido posteriormente em conjunto com a Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Marinhos e Costeiros do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (CGMac/IBAMA).

Tendo em vista que todos os recursos recebidos foram aplicados em CDB (Certificado de Depósito Bancário), até 30 de novembro de 2019 foram gerados rendimentos líquidos no valor de R\$ 757.463,63 (setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

No período foram encaminhadas as aquisições e contratações solicitadas pelas Unidades de Conservação (UCs) apoiadas, dando continuidade ao planejamento para o primeiro e segundo ano de Projeto.

Estas atividades são detalhadas a seguir.

## 2. Resultados alcançados

### A. Continuidade nas aquisições de bens e contratações de serviços e consultorias

Com base no Plano de Trabalho definido em outubro de 2017, nesse período foi dada continuidade às aquisições de bens e contratações de serviços e consultorias planejados pelas UCs apoiadas para o primeiro e segundo ano de Projeto.

A Área de Proteção Ambiental (APA) de Cairuçu recebeu a lancha cabinada (Figura 1) solicitada pela Unidade e seu Termo de Doação nº 042/2019 foi assinado pela Presidência do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) em 23 de setembro de 2019. Uma cópia do Termo de Doação pode ser encontrada no Anexo 1.

Para a Estação Ecológica (ESEC) de Guanabara, em julho de 2019 foi iniciado o processo de seleção de empresas para fornecimento e instalação de um sistema de geração de energia elétrica a partir de placas fotovoltaicas que será interligado à rede de distribuição de energia elétrica, bem como a instalação de sistema de energia “no-break”, conforme planejado no Plano Operativo Anual (POA) da UC.

Por ser uma etapa obrigatória ao processo de seleção, em 07 de agosto de 2019 foi realizada uma visita técnica para conhecimento da área objeto de intervenção, onde estiveram presentes representantes do Funbio, gestores da ESEC Guanabara, além de quatro das oito empresas qualificadas, sendo elas: Solluz Solar Energia, Solaron Comércio, Sol Forte - Energia Renovável e Solargrid Energia Solar. O objetivo da visita foi apresentar às empresas as necessidades da UC, levando os participantes ao local onde serão instaladas o sistema de energia solar e esclarecer as eventuais dúvidas. O Relatório com mais detalhes da Visita Técnica pode ser conferido no Anexo 2.

Ainda em agosto de 2019, apenas uma empresa apresentou proposta técnica e financeira, Solaron Comércio, sendo a mesma vencedora do processo para o fornecimento dos serviços (Figura 2).

Em 16 de setembro de 2019 foi assinado o contrato nº 068/2019 com a empresa Solaron Comércio e Instalação de Produtos de Energia Solar Eireli, cuja previsão de finalização dos serviços está estabelecida para dezembro de 2019. Este contrato foi aditado em 31 de outubro de 2019 para permitir a emissão separada das Notas Fiscais referentes à prestação de serviços e à aquisição das placas solares e evitar problemas nos lançamentos dos sistemas internos de pagamento e doação das placas. Uma cópia do Contrato e do termo aditivo podem ser encontradas no Anexo 3.

A Estação Ecológica (ESEC) de Tupinambás recebeu o bote inflável (Figura 3) solicitado pela unidade e o Termo de Doação nº 014/2019 foi assinado pela Presidência do ICMBio em 01 de julho de 2019. Uma cópia do Termo pode ser encontrada no Anexo 1.

A ESEC Tupinambás recebeu um convite do Aquário Marinho do Rio de Janeiro (AquaRio) para participar de uma exposição juntamente com outras UCs. Dessa forma, foi gerada uma demanda emergencial para contratação de uma empresa para confecção de cubos expositivos com informações da unidade. Para a padronização do layout e harmonização do material expositivo com as demais unidades de conservação, o AquaRio sugeriu que o material fosse todo elaborado e confeccionado pelas mesmas empresas. Assim, a empresa Sakada Design e Ideias Ltda foi contratada diretamente. O objetivo da exposição, que está programada para o período de outubro a dezembro/2019, foi apresentar ao público uma série de ilhas oceânicas e costeiras, dentre elas as ilhas que compõem a ESEC Tupinambás e seu entorno.

O Monumento Natural (MONA) do Arquipélago das Ilhas Cagarras, em setembro de 2019, solicitou a contratação de uma empresa de aluguel de embarcação com capacidade para 30 passageiros para realizar limpeza subaquática como parte da programação do evento “Mutirão Sub”.

No mês de outubro o Funbio enviou, após solicitação da Unidade, Carta Convite a seis empresas para o recebimento de propostas para confecção e instalação de placas de sinalização. O objetivo das placas visa consolidar o reconhecimento do arquipélago como Unidade de Conservação, informando aos visitantes sobre as principais restrições de uso na Unidade. Ao final do prazo estabelecido, apenas uma empresa apresentou proposta, Grupo RC Sol Comunicação Visual, a qual foi designada ganhadora do processo.

Como etapa obrigatória ao processo de seleção, uma visita técnica foi realizada em 23 de outubro de 2019 com o objetivo de promover o reconhecimento e as peculiaridades do local. Nesta visita, estiveram presentes representante do Funbio e gestores do MONA Cagarras e os representantes de duas das seis empresas que receberam a Carta Convite, sendo: Grupo RC Sol Comunicação Visual e Mega Resolução Comunicação Visual. O Relatório com mais detalhes da Visita Técnica pode ser conferido no Anexo 2.

O Aquário Marinho do Rio de Janeiro (AquaRio) também convidou a MONA Cagarras para a exposição no saguão. Para isso, a mesma demanda emergencial foi necessária. As empresas Digitá Computação Gráfica Ltda e Sakada Design e Ideias Ltda foram contratadas diretamente para elaboração da arte e confecção de cubos expositivos com informações da unidade. A exposição foi iniciada em outubro e está programada para terminar em dezembro/2019, tendo como objetivo a apresentação das ilhas oceânicas e costeiras para o público.

Ainda se tratando de MONA Cagarras, no final de novembro de 2019, a equipe técnica da UC sinalizou a necessidade de aditar o prazo em 12 meses e o valor do contrato nº 078/2019 firmado com a empresa Pescapro Serviços Marítimos Ltda, para o serviço de transporte até o arquipélago, devido à ampliação da equipe da UC e do número de saídas à campo para o ano de 2020. A solicitação de aditivo está em análise pela Gestão de Contratos e posteriormente será encaminhado para o Jurídico do Funbio para elaboração da minuta. A continuação do processo do termo aditivo será apresentada na próxima relatoria.

Para o Parque Nacional (PARNA) da Serra da Bocaina, dez empresas manifestaram interesse em continuação ao processo de seleção para elaboração de Projeto Executivo para a implantação de praça de interface entre a área do Parque e a Vila de Trindade, RJ. Seis empresas foram qualificadas para envio das propostas técnica e financeira, porém, apenas três enviaram propostas, a saber: ARQHOS, Fábrica e M&T Mayerhofer e Toledo.

A empresa M&T Mayerhofer e Toledo apresentou a menor proposta das três recebidas. O contrato nº 064/2019 foi assinado em 19 de agosto de 2019 e uma cópia pode ser encontrada no Anexo 3. Após uma revisão do cronograma físico financeiro entendeu-se que seria necessário realizar um aditivo ao contrato, assinado em 30 de setembro de 2019, para melhor distribuição dos produtos. Uma cópia do Termo Aditivo pode ser encontrada no Anexo 3.

No final de outubro de 2019 o Funbio iniciou análise no Termo de Referência (TdR) para Estudo de Concepção de Sistema de Esgotamento Sanitário da Vila de Trindade e mensagens estão sendo trocadas entre a equipe da UC PARNA Serra da Bocaina e o Funbio para melhor entendimento e

arredondamento das informações no documento. Após finalização da análise, se iniciará o processo de seleção que será apresentado na próxima relatoria.

Além dos itens mencionados acima, aquisições e contratações de menor valor como eletrodomésticos, eletrônicos, ferramentas, equipamentos e acessórios de informática, equipamentos de mergulho, material de campo, mobiliário, diárias, passagens, serviços de pessoa jurídica e física, material de uso e consumo, entre outros, foram adquiridos e/ou contratados pelo Funbio e entregues às UCs.

Além disso, várias solicitações de aquisição e contratação foram realizadas pelas UCs e estão em andamento no Funbio.

O quadro abaixo traz um resumo das ações previstas e os resultados alcançados no período para o único Objetivo Específico do Projeto:

Objetivo específico	Meta	Ações previstas	Resultados alcançados
Realização de atividades que visem à consolidação e/ou implantação de cinco UCs costeiras e estuarinas no estado do Rio de Janeiro.	Garantir a efetiva proteção de amostras representativas de ecossistemas costeiros e marinhos no estado do Rio de Janeiro através da consolidação/implantação de cinco UCs.	Continuidade das aquisições e contratações previstas no Plano de Trabalho.	Aquisições e contratações para o primeiro e segundo ano de Projeto em andamento.
		Início do monitoramento das atividades apoiadas, com a realização de visitas <i>in loco</i> .	Monitoramentos iniciados, com a realização de visita <i>in loco</i> a duas UCs apoiadas.

### 3. Resultados não alcançados

Conforme mencionado no relatório anterior, estava prevista a realização de oficinas com os gestores para elaboração de nova lista de itens de aquisições e contratações para atendimento às necessidades da UC, ou seja, replanejamento dos POAs. Entretanto, no andamento do semestre o Funbio manteve contato próximo aos gestores e emergências pontuais foram sanadas ao longo do tempo, dispensando a necessidade das reuniões.

A expectativa é que esta ideia seja retomada no primeiro semestre de 2020, quando as UCs poderão apresentar um planejamento mais efetivo para os próximos meses de execução do Projeto.

### 4. Ações previstas para o próximo semestre

Para o próximo semestre estão previstas as seguintes ações:

Objetivo específico	Meta	Ações previstas	Resultados esperados
Realização de atividades que visem à consolidação e/ou implantação de cinco UCs costeiras e estuarinas no estado do Rio de Janeiro.	Garantir a efetiva proteção de amostras representativas de ecossistemas costeiros e marinhos no estado do Rio de Janeiro através da consolidação/implantação de cinco UCs.	Planejamento e solicitação das compras e contratações previstas para 2020.	Realização de oficinas com gestores para planejamento das novas listas de insumos; Especificações-padrão inseridas no sistema; Realização pelos gestores de todos os pedidos de compras e contratações.
		Atualização contínua do Plano de Aquisições, finalização das compras previstas para o último ano e início das aquisições previstas para 2020.	Finalização das compras e contratações planejadas para o último ano e início das aquisições e contratações do planejamento 2020.
		Continuidade ao monitoramento das atividades apoiadas, com a realização de visitas <i>in loco</i> .	Novas visitas de monitoramento realizadas.

## 5. Fotos



Figura 1: Lancha cabinada adquirida para a UC APA Cairuçu





Figura 2: Placas fotovoltaicas em processo de instalação na UC ESEC Guanabara



Figura 3: Bote inflável adquirido para a UC ESEC Tupinambás

## **6. Lista de Anexos**

Anexo 1 – Termos de Doação 042/2019 e 014/2019;

Anexo 2 – Relatórios de Visita Técnica às UCs ESEC Guanabara e Mona Cagarras;

Anexo 3 – Contratos de prestação de serviço celebrados no período e respectivos termos aditivos.

# Anexo 1

0220-004175/2019-14



FUNBIO

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 014/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO E O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO.**

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0002-95, doravante denominado **Doador**, neste ato representado por sua Secretária Geral, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da Carteira de Identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e o **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio**, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com inscrição no CNPJ sob o nº 08.829.974/0001-94, vinculado ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, com sede na EQSW Complexo Administrativo Sudoeste 103/104, nº 1, Bloco C, subsolo, Torre 4, Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.670-350 e jurisdição em todo o Território Nacional, doravante simplesmente denominado **Donatário**, neste ato representado por seu **Presidente, HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da cédula de identidade nº 16.481.701-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.453.808-19, nomeado pela Portaria nº 1.690, de 30 de abril de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2019, Seção 02, página 02;

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO MODAL**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, observadas as finalidades previstas no **Termo de Cumprimento do TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) 1472590**, firmado em 13 de setembro de 2013, entre a **Chevron Brasil Upstream Fundo Brasileiro para a Biodiversidade**





Frade Ltda., Operadora do Campo Frade, e o Ministério Público Federal, sendo partes intervenientes a Agência Nacional do Petróleo – ANP e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para a execução do Projeto de Apoio às Unidades de Conservação e pelas cláusulas e condições que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, em cumprimento do TAC, acima mencionado, dos bens descritos no **Anexo I**, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do **Projeto de Apoio às UCs** e mais especificamente para ações relacionadas à manutenção e demais finalidades das Unidades de Conservação constantes do mesmo Anexo I.

Parágrafo Primeiro: Os bens listados no Anexo I são bens necessários identificados pelo Órgão Gestor das Unidades de Conservação Federais de acordo com seu planejamento.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais referidas no Anexo I comprovam a origem da aquisição dos bens objeto deste Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente um representante expressamente designado pelo **Donatário**, devidamente cadastrado no *Sistema Cérebro* do Doador, na data notificada ao **Donatário** pelo **Doador** e no local previamente indicado pelo **Donatário** para receber o referido bem em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação.

2.1.1. Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo Donatário para tanto, deverá emitir o respectivo Termo de Recebimento e Aceite (TRA) pelo *Sistema Cérebro* do Doador, ao qual tem acesso e senha específica, no qual o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade



receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.

2.1.2. No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, o **Donatário** deverá vistoriá-los. Em caso de verificação de desconformidade com a especificação do bem solicitado pelo *Sistema Cérebro*, ou de defeito ou avaria, o Donatário deve devolver o bem ao fornecedor para futura troca, e o **Doador** deve ser imediatamente comunicado, ficando suspensa a emissão do TRA até que o bem se encontre livre de avaria ou defeito.

2.2 - Os bens doados pelo **Doador**, em cumprimento do TAC, caso não se aplique a Cláusula 2.1.2, serão imediatamente incorporados ao patrimônio ou ao Almojarifado do **Donatário**. Os bens doados são entregues livre de quaisquer ônus, sem quaisquer garantias, condições, representações ou responsabilidades do **Doador** e da **Chevron Brasil Upstream Frade Ltda.**, de qualquer natureza, seja expressa, implícita, legal ou de outra forma, incluindo mas não se limitando a, quaisquer garantias implícitas ou condições de comercialidade, qualidade satisfatória, condições de meio ambiente, não violação ou adaptação para um propósito particular. O **Doador**, no momento da entrega, transfere toda responsabilidade e custódia sobre os mesmos para o Donatário que assume toda e qualquer responsabilidade pelos bens, como beneficiária em resultado do cumprimento do TAC.

2.3 - É responsabilidade do **Donatário** o uso dos bens com respeito à finalidade da doação, a adequada e correta utilização e conservação dos bens objeto desta doação, a partir da data do recebimento dos referidos bens doados e listados no Termo de Recebimento.

2.4 - O **Donatário** responsabilizar-se-á exclusivamente pela destinação, aplicação, utilização, perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu

recebimento, incluindo quaisquer aspectos relacionados a conflitos de interesse ou de ética caso os beneficiários e usuários dos bens doados os utilizem de forma inapropriada ou contrária aos fins a que se destinam, inclusive contrários à legislação em vigor. Em nenhuma circunstância o **Doador**, nem a Chevron Brasil Upstream Frade Ltda., Compromissária do TAC, ficarão obrigados a restituir os referidos bens ou indenizar o **Donatário**, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou de força maior.

2.5 – O uso dos bens doados fica expressamente vinculado a ações e atividades com finalidade de conservação ambiental, mesmo após o término do período de duração do projeto que originou esta doação.

2.6 – Os bens a que se referem este Termo de Doação, uma vez incorporados ao patrimônio do **Donatário**, são de inteira responsabilidade deste, não incidindo qualquer responsabilidade ao **Doador**, decorrentes de mau uso ou eventuais acidentes causados por seus usuários.

2.7 – A isenção de responsabilidade nos termos acima, aplica-se também à Chevron Brasil Upstream Frade Ltda., Compromissária do TAC, quando figurar como doadora dos recursos para cumprimento das obrigações e dos fins previstos no TAC.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a posse, a propriedade, e a custódia dos bens descritos no Anexo I deste Instrumento Particular, comprometendo-se, ainda, o Doador a entregá-los no local indicado pelo **Donatário**.

3.2 – No caso de bem que requeira registro perante autoridades federais, estaduais ou municipais, o **Doador** compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao **Donatário**, em seguida, a data de entrega dos bens objeto deste termo. A entrega dos bens, bem como dos documentos comprobatórios da transferência da posse, propriedade e custódia serão feitas simultaneamente.

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade



#### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I ocorrerá a partir da data do recebimento do mesmo por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Enquanto durar o processamento desta doação, o **Donatário** utilizará, gozará e fruirá os bens integralmente, sem que para tal fique obrigado à indenização ao **Doador**, mesmo que o ato final da doação não se concretize por qualquer razão.

5.2 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as Partes exercitá-los a qualquer tempo.

5.3 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, devendo em seguida enviar cópia da mesma ao **Doador**.




**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir questões ou disputas envolvendo o presente contrato e seu objeto, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

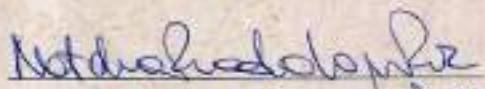
E, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 01 de junho de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**  
Secretária Geral do Funbio

  
\_\_\_\_\_  
**HOMERO DE GORGE CERQUEIRA**  
Presidente do ICMBio

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: NATÁLIA PRADO DOS SANTOS  
CPF: 076074717-23

  
\_\_\_\_\_  
Nome: André Araújo Pacheco  
CPF: 101.220.036-41

**Anexo I do Termo de Doação n. 014/2019 firmado entre Funbio e ICMBio**

Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiários	Produto	Fornecedor	NF	Data NF	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2018.0817.0 0001-5	Chevron Federal - UCs Federais - Fase II	ICMBio	ESEC Tupinambás	SR-760 M 2 MP - Barco Inflável Flexboat com casco em fibra de vidro p/uso Militar e 02 motores de Popa de 250 HP cada marca Yamaha a Gasolina - série 6HF- 1004314 e 6HD-100391	Flexboat Construções Náuticas Ltda.	0000003 335	08/03/2019	1,00	535.000,00	535.000,00



- CNPJ nº 08.829.976/0001-94. OBJETIVO: Compensação Ambiental referente à implantação do empreendimento ATIVIDADE DE PRODUÇÃO E ESCOAMENTO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DO PÓLO PRÉ SAL DA BACIA DE SANTOS - ETAPA 2- RPSO CIDADE DE ITAGUAI, em cumprimento ao disposto no artigo 36 da Lei nº 9.985/2000, capítulo VII do Decreto nº 4.349/2002 e Decreto nº 6.848/2009. VALOR 24.314.272,20 (Fixado em 13/04/2015) (vinte e quatro milhões, trezentos e quatorze mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 10 julho de 2019. DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2019.

PELO EMPREENDEDOR: João Ricardo Barusso Lafraia, Gerente Geral. PELO ICMR0: Hamaro de George Cerqueira - Presidente.

**EXTRATO DE COMPROMISSO**

PROCESSO Nº: 020/0.000229/2014-04. Espécie: Extrato de Termo de Compromisso nº 10/2019 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE - CNPJ nº 00.357.038/0001-66 e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio - CNPJ nº 08.829.976/0001-94. OBJETIVO: Compensação Ambiental referente à implantação do empreendimento UT JAURU - PORTO VELHO, em cumprimento ao disposto no artigo 36 da Lei nº 9.985/2000, capítulo VII do Decreto nº 4.349/2002 e Decreto nº 6.848/2009. VALOR DESTINADO EM setembro de 2012: 1.475.056,03 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e seis reais e nove e três centavos). VIGÊNCIA: julho de 2020. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 04 de julho de 2019. PELO EMPREENDEDOR: Roberto Perucher, DIRETOR PRESIDENTE. PELO ICMBIO: HOMER DE GORGE CERQUEIRA - Presidente.

**EXTRATO DE COMPROMISSO**

PROCESSO Nº: 02070.001034/2016-81. Espécie: Extrato de Termo de Compromisso nº 13/2019 celebrado entre o PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - CNPJ nº 33.000.167/0095-01 e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio - CNPJ nº 08.829.976/0001-94. OBJETIVO: Compensação Ambiental referente à implantação do empreendimento TESTE DE LONGA DURAÇÃO PSCO CIDADE DE SÃO VICENTE, ENTORNO DE IARA, em cumprimento ao disposto no artigo 36 da Lei nº 9.985/2000, capítulo VII do Decreto nº 4.349/2002 e Decreto nº 6.848/2009. VALOR DESTINADO 2.273.611,34 (Fixado em 21/02/2014) (dois milhões, duzentos e setenta e três mil e seiscentos e onze reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 10 julho de 2019. DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2019. PELO EMPREENDEDOR: João Ricardo Barusso Lafraia, Gerente Geral. PELO ICMR0: HOMER DE GORGE CERQUEIRA - Presidente.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 96, § 1º, IV, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e do artigo 23, § 2º, II, da Instrução Normativa ICM nº 06, de 01 de dezembro de 2009, intima as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas (a(s) lavatara(s) auto(s) de infração). Neste ato, informa-se a sanção e a apresentação de impugnação aos autos de infração no prazo de 30 (vinte) dias, contados da data de publicação deste edital, sendo concedido desconto de 30% (trinta por cento) no caso de pagamento dentro do período estipulado, e sendo facultado, ainda, ao autuado solicitar parcelamento do débito, conforme artigo 42, da Instrução Normativa ICM nº 02, de 24 de março de 2009.

NOME	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
Pablo Bernardes Franco	604274021-59	02121.000361/2019-79	003348 série 8

Constitui-se, ainda, que o(s) referido(s) processo(s) encontram-se disponível(ais) para vistas ao interessado no seguinte endereço: Avenida Marechal Rondon, s/nº - Bairro Aeroporto Velho - Itaituba - CEP 68321-010 - Telefone: (94) 3518-9491.

MARCELA GRÃO DO AMARAL  
Coordenador (a)

**EXTRATO DE DOAÇÃO**

Termo de Doação nº 014/2019. PROCESSO Nº 02070.004175/2019-34. DOADOR: Fundação Brasileira para a Sustentabilidade - FUNBIO. DONATÁRIO: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio. OBJETO: Doação de Donatário, pelo Doador, pelo Edital, em cumprimento do TAC, acima mencionado, dos bens descritos no Anexo 01, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Projeto de Apoio às MCR e mais especificamente para ações relacionadas a manutenção e obras finalizadas das Unidades de Conservação inseridas no Anexo 01, em VIGÊNCIA: Vigorosa no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo 01 se ocorrerá a partir do recebimento dos recursos por pessoa oficialmente designada pelo Donatário como receptor competente, nos termos da Cláusula 2.1 acima. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2019. PELO ICMR0: Hamaro de George Cerqueira - Presidente. PELO FUNBIO: Rosa Maria Lemos de Sá - Secretária Geral.

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4 -  
SALVADOR/BA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019**

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade através da Comissão de Licitação designados pela Portaria nº 02 de 27 de março de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇO 02/2019. CLASSIFICAR as seguintes empresas: 1- KONEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME com o valor global de R\$ 933.809,40 (novecentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos); 2- BRITO & MELO INCORPORAÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 950.595,43 (novecentos e cinquenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e quatrocentos e três centavos); 3- TRINDAD ENGENHARIA LTDA - ME, com o valor global de R\$ 1.011.385,02 (um milhão e onze mil e cento e oitenta e quatro reais e dois centavos); 4- UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, com o valor global de R\$ 1.028.051,98 (um milhão e vinte oito mil e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos); DESCALVARICAR a empresa PSC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com fatura no sabitem 10,12 c/c 10,13.4 e 20,16.7, e por não atender a diligência no prazo concedido. Os interessados, querendo, terão visto dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento.

CARLOS JOSÉ MACEDO MAIA  
Presidente da Comissão

**Ministério de Minas e Energia**

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019 - UASG 323102**

Nº Processo: 4805100068201915. INEXIGIBILIDADE Nº 15/2019. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - CNPJ Contratado: 0713156000108. Contratado: HOMER DE GORGE CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver de forma customizada Ciclo de Palestras para a ANM. Fundamento legal Lei nº 8.666/03 Vigência: 05/07/2019 a 04/07/2020. Valor Total: R\$199.218,01. Data de Assinatura: 05/07/2019.

[SICOR - 05/07/2019] 323102-32196-20194600036

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**

**AVISO DE DESFAZAMENTO DE BENS Nº 1/2019**

A AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP torna PÚBLICO aos órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, do Distrito Federal, Estados e Municípios, às instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público que procederá ao desfazimento de bens inventariados, classificados como arrendonômicos, em atendimento às determinações contidas na Lei 8.666/93 e no Decreto nº 9.171/2016 e na Instrução Normativa ANP nº 008/2002.

Os interessados na obtenção de cópias de material referente e de conteúdo deverão observar as condições contidas no aviso publicado na site da ANP.

GUIO FERRE DE OLIVEIRA FERROATO  
Presidente da Comissão de Desfazimento

**COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS  
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS  
EM MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 050/PR/18 - Contratado: IK Consultoria e Serviços Ltda - Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 09/12/2018 a 09/12/2019, sem alteração de valor, respeitando o direito de rescisão. Assinam: Antônio Pedro Colnago, Diretor-Presidente e Antônio Carlos Bannier Nunes, Diretor de Hidrologia e GeoRisco; pelo Contratado: Adilson Marinho de Sousa, Representante Legal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 050/PR/15 - Contratado: Focus Gestão Administrativa Eireli - Objeto do Aditivo: Promover a renovação (2018) e prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, no período de 17/12/2018 a 17/12/2019, passando o valor mensal a partir de 01/01/2018 para R\$90.692,57; a partir de 01/03/2018 para R\$1.289,58 e a partir de 16/12/2018 ajustado para R\$27.904,01. Assinam: pelo CPMM: Ineser Pedro Colnago, Diretor-Presidente e Juliana de Souza Oliveira, Diretor de Administração e Finanças; pelo Contratado: Antônio Miranda Leal, Representante Legal.

**COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS NA BAHIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 072/PR/2019 - Contratada: WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSONAMENTO DIRETO - CNPJ 23.868.882/0001-07 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial e reparos em geral, de forma contínua, através de mão de obra especializada, compreendendo instalações prediais, equipamentos e mobiliários, bem como de outros serviços correlatos necessários às edificações, visando atender às necessidades da Superintendência Regional de Salvador da CPMM. - Processo nº 0204/SUREG/SA/2019 - Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de 24/06/2019 a 24/06/2021, prorrogável por termos aditivos, desde que não exceda 5 (cinco) anos, conforme dispõe o caput do artigo 75 da Lei nº 13.203/16. - Valor estimado global do Contrato R\$ 255.138,00. Pela CPMM: Ezequiel Pedro Colnago, Diretor Presidente - Juliana de Souza Oliveira, DAF. Pela Contratada: Carla Mendes de Miranda.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

2º Termo Aditivo do Contrato nº 028/PR/2017 - Contratada: EVOULTE SERVIÇOS LTDA EPP - Objeto: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, no período entre 24/06/2019 e 24/06/2020, sem alteração do valor mensal de R\$ 6.026,86. CPMM: Ezequiel Pedro Colnago, Diretor Presidente - Juliana de Souza Oliveira, DAF. Contratada: Luiz Henrique Squizzato da Silva.

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/SUREG/SA/2019**

Processo nº 292/2019  
A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPMM, Superintendência Regional de Salvador-BA, através de seu Pregoeiro informa que o pregão foi realizado fracassado. - Maiores informações no endereço eletrônico www.portalcpmm-e.com.br, Identificador nº 788427.

MIRIAN SANTOS SOUZA  
Pregoeira

**CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A  
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**

**EXTRATOS DE CONTRATO**

3- Instrumento Contratual: 8000020710. 2- Nome da Contratada: SODERO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. 3- Objeto: Prestação de serviços de gestão do benefício alimentação em observância ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, por 06 (seis) meses, incluindo: Fornecimento de Cardes Refeição/Alimentação destinados aos empregados, aos estagiários e aos jovens aprendizes de FURNAS, estas rotinas, previstas de reajustes do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT. 4- Valor do Contrato: 29.823.642,64 (vinte e nove milhões oitocentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) 7- Data de Assinatura: 02/05/2019. 7- Vigência: 02/05/2019 a 02/11/2019.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste - Brasília/DF -  
CEP 70670-350

Telefone: 61 2028-9011/9013

Ofício SEI nº 1024/2019-GABIN/ICMBio

Brasília, 05 de novembro de 2019

À Senhora

**ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**

Secretária Geral

Fundo Brasileiro para Biodiversidade- FUNBIO

Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 6º andar, sala 603- Botafogo

22.270-014 Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Envio de Termo de Doação nº 042/2019.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02070.006144/2019-90.

Senhora Secretária Geral,

1. Cumprimentando-a, enviamos, por meio deste expediente, via física original assinada do **Termo de Doação nº 042/2019**, celebrado entre o ICMBio e o FUNBIO, bem como cópia da publicação do Extrato do referido Termo no Diário Oficial da União, edição nº 211, de 31 de outubro de 2019 (6113804).
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para informações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**MARIANA BULAT**

Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Bulat, Chefe de Gabinete**, em 05/11/2019, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **6141616** e o código CRC **88977E00**.





**TERMO DE DOAÇÃO Nº 042/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO E O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO.**

O **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0002-95, doravante denominado **Doador**, neste ato representado por sua Secretária Geral, **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da Carteira de Identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 317.697.566-04, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e o **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio**, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com inscrição no CNPJ sob o nº 08.829.974/0001-94, vinculado ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, com sede na EQSW Complexo Administrativo Sudoeste 103/104, nº 1, Bloco C, subsolo, Torre 4, Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.670-350 e jurisdição em todo o Território Nacional, doravante simplesmente denominado **Donatário**, neste ato representado por seu **Presidente, HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da cédula de identidade nº 16.481.701-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.453.808-19, nomeado pela Portaria nº 1.690, de 30 de abril de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2019, Seção 02, página 02;

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO MODAL**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, observadas as finalidades previstas no Termo de Cumprimento do TAC (Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta) 1472590, firmado em 13 de setembro de 2013, entre a **Chevron Brasil Upstream Fundo Brasileiro para a Biodiversidade**



Frade Ltda., Operadora do Campo Frade, e o Ministério Público Federal, sendo partes intervenientes a Agência Nacional do Petróleo – ANP e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para a execução do Projeto de Apoio às Unidades de Conservação e pelas cláusulas e condições que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, em cumprimento do TAC, acima mencionado, dos bens descritos no **Anexo I**, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do **Projeto de Apoio às UCs** e mais especificamente para ações relacionadas à manutenção e demais finalidades das Unidades de Conservação constantes do mesmo Anexo I.

Parágrafo Primeiro: Os bens listados no Anexo I são bens necessários identificados pelo Órgão Gestor das Unidades de Conservação Federais de acordo com seu planejamento.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais referidas no Anexo I comprovam a origem da aquisição dos bens objeto deste Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

2.1 - No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, deverá estar presente um representante expressamente designado pelo **Donatário**, devidamente cadastrado no *Sistema Cérebro* do Doador, na data notificada ao **Donatário** pelo **Doador** e no local previamente indicado pelo **Donatário** para receber o referido bem em nome deste, sob pena de não se perfazer a doação.

2.1.1. Quando do recebimento dos bens, o receptor oficialmente designado pelo Donatário para tanto, deverá emitir o respectivo Termo de Recebimento e Accite (TRA) pelo *Sistema Cérebro* do Doador, ao qual tem acesso e senha específica, no qual o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade





receptor oficial deverá obrigatoriamente inserir os números de identificação dos bens recebidos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento dos bens.

2.1.2. No momento da entrega dos bens objeto dessa doação, o **Donatário** deverá vistoriá-los. Em caso de verificação de desconformidade com a especificação do bem solicitado pelo *Sistema Cérebro*, ou de defeito ou avaria, o Donatário deve devolver o bem ao fornecedor para futura troca, e o **Doador** deve ser imediatamente comunicado, ficando suspensa a emissão do TRA até que o bem se encontre livre de avaria ou defeito.

2.2 - Os bens doados pelo **Doador**, em cumprimento do TAC, caso não se aplique a Cláusula 2.1.2, serão imediatamente incorporados ao patrimônio ou ao Almoxarifado do **Donatário**. Os bens doados são entregues livre de quaisquer ônus, sem quaisquer garantias, condições, representações ou responsabilidades do **Doador** e da **Chevron Brasil Upstream Frade Ltda.**, de qualquer natureza, seja expressa, implícita, legal ou de outra forma, incluindo mas não se limitando a, quaisquer garantias implícitas ou condições de comercialidade, qualidade satisfatória, condições de meio ambiente, não violação ou adaptação para um propósito particular. O **Doador**, no momento da entrega, transfere toda responsabilidade e custódia sobre os mesmos para o Donatário que assume toda e qualquer responsabilidade pelos bens, como beneficiária em resultado do cumprimento do TAC.

2.3 - É responsabilidade do **Donatário** o uso dos bens com respeito à finalidade da doação, a adequada e correta utilização e conservação dos bens objeto desta doação, a partir da data do recebimento dos referidos bens doados e listados no Termo de Recebimento.

2.4 - O **Donatário** responsabilizar-se-á exclusivamente pela destinação, aplicação, utilização, perecimento ou deterioração dos bens doados, a partir do momento de seu

recebimento, incluindo quaisquer aspectos relacionados a conflitos de interesse ou de ética caso os beneficiários e usuários dos bens doados os utilizem de forma inapropriada ou contrária aos fins a que se destinam, inclusive contrários à legislação em vigor. Em nenhuma circunstância o **Doador**, nem a Chevron Brasil Upstream Frade Ltda., Compromissária do TAC, ficarão obrigados a restituir os referidos bens ou indenizar o **Donatário**, ainda que o fato tenha advindo de caso fortuito ou de força maior.

2.5 – O uso dos bens doados fica expressamente vinculado a ações e atividades com finalidade de conservação ambiental, mesmo após o término do período de duração do projeto que originou esta doação.

2.6 – Os bens a que se referem este Termo de Doação, uma vez incorporados ao patrimônio do **Donatário**, são de inteira responsabilidade deste, não incidindo qualquer responsabilidade ao **Doador**, decorrentes de mau uso ou eventuais acidentes causados por seus usuários.

2.7 – A isenção de responsabilidade nos termos acima, aplica-se também à Chevron Brasil Upstream Frade Ltda., Compromissária do TAC, quando figurar como doadora dos recursos para cumprimento das obrigações e dos fins previstos no TAC.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

3.1 - Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a posse, a propriedade, e a custódia dos bens descritos no Anexo I deste Instrumento Particular, comprometendo-se, ainda, o Doador a entregá-los no local indicado pelo **Donatário**.

3.2 – No caso de bem que requeira registro perante autoridades federais, estaduais ou municipais, o **Doador** compromete-se a providenciar o imediato licenciamento junto ao órgão competente, informando ao **Donatário**, em seguida, a data de entrega dos bens objeto deste termo. A entrega dos bens, bem como dos documentos comprobatórios da transferência da posse, propriedade e custódia serão feitas simultaneamente.

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade



#### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I ocorrerá a partir da data do recebimento do mesmo por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente, nos termos da cláusula 2.1 acima.

#### CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Enquanto durar o processamento desta doação, o **Donatário** utilizará, gozará e fruirá os bens integralmente, sem que para tal fique obrigado à indenização ao **Doador**, mesmo que o ato final da doação não se concretize por qualquer razão.

5.2 - A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Termo ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as Partes exercitá-los a qualquer tempo.

5.3 - As disposições deste Termo refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes, com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O **Donatário** providenciará, à sua conta, a publicação deste instrumento em extrato no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil subsequente à sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, devendo em seguida enviar cópia da mesma ao **Doador**.



**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir questões ou disputas envolvendo o presente contrato e seu objeto, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor, para que produza os legítimos efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 23 de setembro de 2019.

Rosa Maria Lemos de Sá  
ROSA MARIA LEMOS DE SÁ  
Secretária Geral do Funbio

[Handwritten Signature]  
HOMERO DE GIORGE CERQUEIRA  
Presidente do ICMBio

Testemunhas:

[Handwritten Signature]  
Nome: NATALIA PRADO LOPES RIZ  
CPF: 07607471723

[Handwritten Signature]  
Nome: MARY EUGENIA LIZARRI  
CPF: 040.782.2622



Anexo I do Termo de Doação n. 042/2019 firmado entre Funbio e ICMBio

Protocolo	Financiador	Donatário	Beneficiário	Produto	Fornecedor	NF	Data NF	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2018.0615.0 0107-0	Apoio às UCs Fase 2 - TAC Frade - PetroRio	ICMBio	APA Cairuçu	Lancha em Fibra de Vidro mod. TopFish 245 cc ano 2019 compr. 7,46 mts. boca 2,50 mts, arqueação bruta 2,52, capacidade 08 passag+1 tripulante série CascoTF24503052019 2 motores 115HP Yamaha serieFL1150ETX 4 Tempos 6EL-X1000839 e 6EK- X1051087	Top Boats Laminação e Comércio Ltda.	000000051 7	06/05/2019	1,00	392.857,00	392.857,00



## Anexo 2

**Projeto Apoio a UCs (Fase II)**

**RELATÓRIO DA VISITA TÉCNICA**

**ESEC da GUANABARA e APA GUAPI-MIRIM/ICMBIO**

**Protocolo: 2019.0708.00015-1**



**Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2019**

## 1. Localização/ Contextualização

A Área de Proteção Ambiental (APA) Guapi-mirim / Estação Ecológica da Guanabara administrada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), é uma das unidades de conservação (UCs) apoiadas pelo Projeto de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade nas Unidades de Conservação Federais Costeiras e Estuarinas do Estado do Rio de Janeiro e São Paulo (Figura 1).



**Figura 1.** Área da APA Guapi-mirim / ESEC da Guanabara, localizada no Vale das Pedrinhas, no município de Guapimirim/RJ.

Os recursos destinados para a ESEC Guanabara foram distribuídos da seguinte forma:

- Implementar reformas estruturais, modernização e sustentabilidade na sede;
  - Instalação de sistema de geração de energia elétrica a partir de placas fotovoltaicas interligado à rede de distribuição de energia e Instalação de sistema de energia no-break
- Implementação do Núcleo de Educomunicação e produção de material de divulgação;
- Manutenção e ampliação do sistema de sinalização;
- Construção do Espaço Manguezal;
- Mapeamento georeferenciado das estruturas (“currais”) de pesca;
- Ações de proteção ao boto-cinza.



Em julho de 2019 o Funbio iniciou o processo de seleção de empresas para fornecimento e instalação de um sistema de geração de energia elétrica a partir de placas fotovoltaicas que será interligado à rede de distribuição de energia elétrica, bem como a instalação de sistema de energia “no-break”, conforme planejado no Plano Operativo Anual (POA) da UC.

As seguintes empresas foram convidadas através da Carta Convite nº 386/2019 de 26 de julho de 2019 a participarem do processo, sendo elas: Solarcop Energia, Dritec Informática, Solaron Comércio, E2 Energia Eficiente, Kyoservice, Solluz Solar Energia, Solargrid Energia Solar e Sol Forte - Energia Renovável. Sendo considerado a visita técnica uma etapa obrigatória para prosseguir com o processo, de modo que as empresas tomassem conhecimento dos aspectos e condições oferecidas, inclusive logística, e obtivessem esclarecimentos complementares.

## **2. Relato da Visita Técnica**

A visita técnica realizada no dia 07 de agosto de 2019, na sede da unidade, localizada na Rodovia BR 493 Km 12,8, Vale das Pedrinhas – Guapimirim/RJ, para o processo de contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de energia solar fotovoltaica, com a participação de representantes das seguintes organizações: ESEC da Guanabara e da APA de Guapi-Mirim, FUNBIO, Empresa Solluz Solar Energia, Empresa Solaron Comércio, Empresa Sol Forte - Energia Renovável e Empresa Solargrid Energia Solar.

O objetivo da visita técnica foi apresentar de uma forma mais clara e objetiva a necessidade da unidade, levando os participantes no local onde será instalado os equipamentos fotovoltaicos e esclarecendo algumas dúvidas que possam surgir no momento da elaboração das propostas.

No local de encontro a visita iniciou com uma pequena reunião onde os participantes se apresentaram e o chefe da unidade, explicou e contextualizou a necessidade do sistema fotovoltaico para a sede (Figura 2 e 3).

A proposta inicial era para a colocação dos painéis de energia sobre a garagem (Figura 4), entretanto as empresas informaram que a área destinada, não caberia a quantidade de painéis necessário para o funcionamento. O gestor da unidade propôs a utilização de outra área, com menor incidência solar, necessitando de maior quantidade de placas para a geração da quantidade de energia solicitada. Para minimizar tais problemas, concluiu-se que o melhor local para aplicação dos painéis seria a aplicação no chão, no terreno atrás do imóvel (Figura 5).

No final da visita as empresas se comprometeram a estudar as opções e formalizar 2 propostas, uma com os painéis no telhado e outra com os painéis no chão.



**Figura 2:** Participantes da visita técnica em reunião inicial de esclarecimento



**Figura 3:** Participantes durante a visita técnica para a instalações dos painéis de energia solar



**Figura 4:** Área sobre o teclado, onde inicialmente seriam colocadas as placas.



**Figura 5:** Área do terreno com maior incidência solar, onde possivelmente será instalada as placas de energia fotovoltaicas.

### **3. Conclusão**

A visita técnica proporcionou um importante momento para esclarecimento de dúvidas, e principalmente para conhecer o local que será trabalhado.

Pedido de Cotação nº 2019.000846

**Referência:** Frade – Petro Rio - Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade nas Unidades de Conservação Federais Costeiras e Estuarinas do Estado do Rio de Janeiro e São Paulo

**Assunto:** Contratação de serviço pessoa jurídica para produção e instalação de placas de sinalização no Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras, localizado no município do Rio de Janeiro/RJ

## **RELATÓRIO DA VISITA TÉCNICA ILHA MONA CAGARRAS – RIO DE JANEIRO/RJ**

**23/10/2019**

O referido processo tem por objetivo a aquisição e instalação de placas de sinalização. Este projeto visa a disponibilização de placas contendo a identificação em português e inglês, ajudando no reconhecimento da Unidade e na sensibilização dos usuários sobre as principais restrições de uso da UC.

### 1. Corpo Técnico apresenta na visita:

- **MONA Cagarras:**

Tatiana Ribeiro;  
Luiz Augusto Corrêa Araújo;  
Flávio Carneiro

- **Pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio:**

Alessandro Jonady Oliveira

- **Pelas Empresas:**

- **RC ALVES SERIGRAFIA**

- Rodrigo Cruz Alves

- **MEGA RESOLUÇÃO:**

- Vitor Santos de Araújo

### 2. Objetivo

Com o objetivo de promover o reconhecimento e as peculiaridades do local, os presentes acima se reuniram às 09h00min do dia 23/10/2019 na Rua Cândido Gaffrée, 205 Urca – Rio de Janeiro/RJ.

### 3. Pontos relevantes abordados

Foram apresentados aos participantes os locais de instalação das placas e possíveis dificuldades na realização desse serviço.

Todas as Ilhas que fazem parte do Monumento foram visitadas e tiveram seus locais para instalação definidos: Ilha Cagarras, Palmas, Comprida e Redonda, além das Ilhotas Filhote da Cagarras e Filhote da Redonda.

A gestara da UC, Tatiana Ribeiro, aumentou em uma unidade a quantidade de placas que serão fornecidas. Desta forma, ao invés de 7, teremos 8 placas a serem fornecidas.

Foi definido que a maioria das placas serão instaladas diretamente na parede das Ilhas/Ilhotas, sem a necessidade de cavalete, exceto para duas placas.

Todas as perguntas formuladas pelos participantes foram respondidas. Caso venham a ter alguma dúvida, informamos aos mesmos poderiam encaminhá-las até o 24/10/2019.

Abaixo registro fotográfico do local visitado:





#### 4. Conclusão

A vistoria foi concluída com êxito às 12h50min, tendo sido entregue às empresas o atestado de comparecimento.

## Anexo 3





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA nº 064/2019

POR MEIO DESTES INSTRUMENTOS (doravante denominado "Contrato"), o **Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, neste ato representado por sua **Secretária Geral, Rosa Maria Lemos de Sá**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M - 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, doravante denominado **Contratante** e, do outro lado, a **M&T Mayerhofer e Toledo Arquitetura Planejamento e Consultoria Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.548.864/0001-24, com sede na Rua da Glória, nº 18, A, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.241-180, neste ato representada por seu **sócio, Luiz Claudio de Paiva Franco**, brasileiro, arquiteto, portador da carteira de identidade nº A2692-1, expedida pelo CAU/BR, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.323.447-68, doravante denominada **Contratada**;

**CONSIDERANDO** que a Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. (Chevron) assinou o Acordo de Ajuste de Conduta ("TAC") com o Ministério Público Federal (MPF), em 13 de setembro de 2013, para a liquidação das Ações Cíveis Públicas 0002561-36.2011.4.02.5103 e 0000558-74.2012.4.02.5103 (ACPs);

**CONSIDERANDO** que a Chevron assumiu, através do TAC, a responsabilidade de adotar medidas preventivas e de prevenção contra incidentes ambientais e se tornou responsável por implementar medidas preventivas e compensatórias que representem benefícios imediatos e efetivos de natureza socioambiental, bem como executar projetos previamente aprovados pelo MPF em um valor agregado de R\$ 95.160.000,00 (noventa e cinco milhões, cento e sessenta mil reais);

**CONSIDERANDO** que a Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. foi adquirida pela Petro Rio Jaguar Petróleo Ltda., doravante PetroRio, assumindo esta a qualidade de sucessora de direitos e obrigações da primeira, a partir de 26 de março de 2019, no que tange às atividades de operação do Campo de Frade, localizado na Bacia de Campos;

**CONSIDERANDO** que as medidas compensatórias estabelecidas no TAC, com a operação de compra e venda do Campo de Frade para a PetroRio, passam a ser em conjunto denominadas como TAC Frade;





**CONSIDERANDO** a necessidade de o **Contratante** contratar a execução dos Serviços objeto do presente instrumento; e

**CONSIDERANDO** que a **Contratada** se propõe a prestar esses Serviços;

**ACORDAM** as Partes na forma das seguintes Cláusulas:

**1. Dos Serviços**

1.1. A **Contratada** obriga-se a executar os serviços de consultoria técnica detalhados no **Termo de Referência nº 2019.0122.00017-0**, que neste ato é firmado entre as Partes como Anexo A deste Contrato e parte integrante do mesmo, consistentes no desenvolvimento de estudos e elaboração de Projetos Executivos para a obra da praça de interface entre o Parque Nacional da Serra da Bocaina e a Vila de Trindade, com edificações de portaria e de serviços, equipamentos de lazer e facilitadores e estrutura condutora de visitantes para a portaria, incluindo a fiscalização da execução das obras.

1.2. A **Contratada** deverá apresentar ao **Contratante** os produtos, na forma e nos prazos fixados no Anexo A deste instrumento.

1.3. Para prestação dos serviços, a **Contratada** deverá disponibilizar mão-de-obra própria e especializada, exigindo de sua equipe o empenho necessário para atingir o objeto contratual com eficácia e qualidade, tudo em conformidade com o Anexo A deste instrumento.

**2. Dos Prazos**

2.1. A **Contratada** prestará serviços ao **Contratante**, produzindo relatórios como solicitado por esse último, tudo na forma e prazo especificados no Anexo A deste Contrato.

2.2. O prazo para realização dos serviços previstos neste contrato será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, com início na data de assinatura do presente instrumento, prazo indicado pela própria **Contratada** como bom e suficiente para seu adimplemento pontual, em conformidade com o item 8 do Anexo A deste instrumento.





2.3. O prazo de vigência deste contrato será de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, com início na data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo entre as partes.

2.4. O decurso dos prazos não desobriga a parte nem a descompromete quanto ao resultado que se espera de sua ação, concedendo à outra, contudo, direito a denunciar o contrato e requerer a recomposição dos valores adiantados sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

### 3. Do Pagamento

#### A. Limites

Obriga-se o **Contratante**, em face da execução dos serviços especificados no Anexo A, a pagar à **Contratada** a quantia total e bruta de **R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais)**, na qual estão incluídos todos os custos e lucros da **Contratada**, bem como quaisquer obrigações e encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e sociais que recaiam sobre os serviços ora contratados.

#### B. Forma de Pagamento

O pagamento especificado na cláusula anterior será efetuado em 02 (duas) fases, após aprovação das versões finais dos produtos ora contratados, mediante a emissão do respectivo Termo de Recebimento e Aceite pelo responsável técnico indicado pelo **Contratante** na Cláusula 4 deste Contrato, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do referido termo pelo **Contratante** e da apresentação da fatura/nota fiscal dos serviços prestados pela **Contratada**, conforme o cronograma discriminado no item 6 do Anexo A e na forma seguinte:

(a) Fase I:

(a.i) R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 01.1, discriminado no item 6 do Anexo A;

(a.ii) R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 01.2, discriminado no item 6 do Anexo A;

(a.iii) R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 02.1, discriminado no item 6 do Anexo A;

(a.iv) R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 02.2, discriminado no item 6 do Anexo A;

(a.v) R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 03 discriminado no item 6 do Anexo A;



- (a.vi) R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 04.1, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (a.vii) R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 04.2, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (b) Fase 2:
- (b.i) R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 05.1, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (b.ii) R\$ 1.002,00 (um mil e dois reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 05.2, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (b.iii) R\$ 1.998,00 (um mil e novecentos e noventa e oito reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 06, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (b.iv) R\$ 3.000,00 (três mil reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 07, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (b.v) R\$ 34.002,00 (trinta e quatro mil e dois reais), divididos pelo número de visitas de fiscalização previstos, a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 08, discriminado no item 6 do Anexo A; e
- (b.vi) R\$ 19.002,00 (dezenove mil e dois reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 09, discriminado no item 6 do Anexo A.

#### **4. Responsabilidade Técnica**

O Contratante designa a equipe indicada no item II do Anexo A deste instrumento como responsável técnico pela análise e aprovação dos produtos elaborados e entregues pela Contratada.

#### **5. Padrões de Desempenho**

A Contratada se obriga a executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética e se responsabiliza pela veracidade de todos os dados e informações por ela apresentados no produto oriundo do presente instrumento.





## 6. Das Comunicações entre as Partes e Alterações Contratuais

6.1. Toda comunicação entre as Partes só terá validade por escrito, podendo ser via correio eletrônico com comprovante de recebimento, sendo que toda e qualquer notificação só se tornará efetiva após seu recebimento oficial.

6.2. Fica convencionado que as comunicações relativas a qualquer atividade deste instrumento deverá ser feita entre **Contratante** e **Contratada**, notadamente, quanto à entrega de produto, pela **Contratada**, tendo o responsável técnico do contrato, designado na cláusula 4 deste instrumento, a atribuição de receber e aprovar tais documentos e providenciar os direcionamentos cabíveis.

6.3. As disposições deste Contrato refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.4. Este Contrato somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

## 7. Sigilo

7.1. A **Contratada** não deverá, no decorrer deste Contrato e mesmo após o seu término, divulgar qualquer informação confidencial ou particular do **Contratante** ou da PetroRio relativa ao Serviço, deste Contrato ou aos negócios ou operações do **Contratante** ou da PetroRio, sem o seu prévio e escrito consentimento.

7.2. A **Contratada** obriga-se a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais e informações do **Contratante**, da PetroRio ou de seus beneficiários, inclusive quanto a quaisquer programas, rotinas ou arquivos a que eventualmente tenha ciência ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado em razão deste Contrato.

7.3. A **Contratada** responderá perante o **Contratante** e a terceiros prejudicados pela eventual quebra de sigilo das informações que tenha acesso ou ciência, direta ou indiretamente, em virtude deste Contrato, constituindo direito de regresso que subsistirá à extinção deste Contrato, independentemente do motivo.





## 8. Propriedade do Material

8.1. Todos os estudos, relatórios, diagramações, ilustrações ou outros materiais, como gráficos, software, vídeos, imagens etc., elaborados pela **Contratada** na execução do objeto deste Contrato pertencerão ao **Contratante**, ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e à PetroRio, respeitados os direitos de propriedade intelectual estipulados em lei.

8.2. A **Contratada** poderá reter cópia dos produtos objeto deste Contrato, mas qualquer utilização, pela **Contratada**, que ultrapasse as finalidades do mesmo dependerá de autorização prévia e expressa do **Contratante**, do ICMBio e da PetroRio, mesmo depois de findo o Contrato.

## 9. Seguro

A **Contratada** se responsabilizará pela contratação de quaisquer seguros que se fizerem necessários para a execução do serviço objeto deste Contrato.

## 10. Cessão

É vedado à **Contratada** ceder, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato ou Subcontrato sem o prévio e escrito consentimento do **Contratante**.

## 11. Dos Insumos

A **Contratada** se responsabilizará pelos custos necessários para a execução dos serviços objeto deste Contrato, notadamente, com materiais de consumo, equipamentos, impressão e local para realização dos serviços, bem como pelos insumos discriminados no item 9 do Anexo A deste instrumento.

## 12. Das Responsabilidades da Contratada

A **Contratada** será sempre considerada responsável direta e primeira nos seguintes casos:

- infração a quaisquer leis, normas, posturas ou a quaisquer direitos protegidos por lei; e
- danos causados a terceiros ou ao meio ambiente como decorrência da execução dos serviços ora contratados, ainda que indiretamente.



### 13. Das Penalidades

13.1. Na ocorrência de atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, será aplicada uma multa sobre o valor do produto em atraso, de acordo com o estipulado abaixo:

- a) até 05 (cinco) dias de atraso – 0,5% (meio por cento) por dia de atraso;
- b) de 06 (seis) dias até 10 (dez) dias de atraso – 1% (um por cento) por dia de atraso, totalizando 10% (dez por cento);
- c) acima de 10 (dez) dias de atraso – 20% (vinte por cento).

13.2. Na ocorrência de inadimplemento de quaisquer das demais obrigações estipuladas neste Contrato e em seu Anexo, não previstas no item 13.1 deste instrumento, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pagamento mencionado na cláusula 3.

13.3. As multas acima previstas serão reduzidas do valor do serviço a ser pago pelo **Contratante à Contratada**.

### 14. Da Extinção

14.1. O presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido pela Parte inocente, mediante notificação à outra Parte, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por escrito, independentemente de qualquer interpelação judicial.

14.2. Ressalvada a hipótese de inadimplência, a rescisão na forma prevista no subitem 14.1 não implicará em quaisquer ônus para as partes, inclusive de natureza indenizatória, devendo ser cumpridas, entretanto, todas as obrigações durante o período do aviso prévio.

### 15. Legislação Aplicável e Idioma

Este Contrato, seu significado, interpretação e a relação que cria entre as Partes signatárias são regidos pela legislação brasileira vigente, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre o **Contratante** ou a PetroRio e a **Contratada**.





## 16. Das Disposições Gerais e do Foro

16.1 A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Contrato ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

16.2 A **Contratada** se obriga a permitir, facilitar e diligenciar todos seus melhores esforços para a consecução da atuação supervisora do **Contratante**, facultando, sempre que solicitado, o mais amplo acesso às informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Contrato aos representantes do **Contratante**, bem como a auditores credenciados, por ele designados.

16.3 A **Contratada** se obriga a estar em dia naquilo que lhe caiba como pessoa física, com todas as anuidades, taxas, alvarás, licenças, autorizações e demais exigências impostas pelas autoridades competentes para a consecução do serviço ora contratado, em especial as emanadas de órgãos ou autoridades que tenham ingerência sobre as suas atuações, ao pagamento de tributos, taxas e contribuições de quaisquer espécies.

16.4 A **Contratada** deve providenciar todos os registros, licenças e documentação necessários à execução das obrigações ora contratadas em território brasileiro, arcando com todos os custos inerentes, sejam os de natureza tributária ou não.

16.5 Se o **Contratante** ou a PetroRio for condenado a pagar qualquer verba fiscal, previdenciária, trabalhista e legal ou tiver que desembolsar qualquer valor de responsabilidade do **Contratado**, poderá a todo e qualquer tempo:

- (i) efetuar o pagamento correspondente, mediante a compensação de créditos da **Contratada**, vencidos ou vincendos;
- (ii) reter os pagamentos devidos à **Contratada**, enquanto esta não cumprir as suas obrigações.

16.6 A **Contratada** não poderá doar ou receber de qualquer funcionário ou representante do **Contratante** ou da PetroRio ou qualquer de suas afiliadas, qualquer presente, entretenimento ou outro benefício de custo ou valor significativo, ou qualquer comissão gratificação ou desconto.

16.7 A **Contratada** não poderá, direta, ou indiretamente, oferecer, prometer ou fazer qualquer pagamento ou oferecer, prometer ou dar qualquer coisa de valor a qualquer servidor ou agente público,



membro da família de servidor ou agente público ou qualquer partido político ou a terceiro agindo em nome da qualquer um deles para influenciar qualquer ato ou decisão tomada de qualquer agente público, governo, agência ou autarquia governamental, partido político ou organização pública, ou para obter qualquer vantagem para a Contratada, o Contratante ou a PetroRio em decorrência deste contrato. Além disso, a Contratada não poderá oferecer, prometer ou fazer qualquer pagamento ou oferecer, prometer ou dar qualquer coisa de valor a qualquer pessoa se souber ou tiver razões para acreditar que qualquer parte do pagamento, promessa ou entrega de coisa de valor será dada direta ou indiretamente ou através de um terceiro a qualquer agente público, membro da família de qualquer agente público ou partido político.

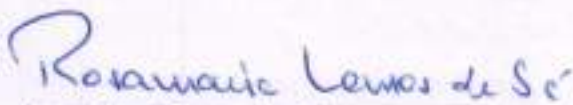
16.8 Neste ato, a Contratada, por meio de seu(s) representante(s) legal(is), declara que tomou conhecimento do Código de Ética do Contratante, por meio do link <https://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2017/05/CODIGO-DE-ETICA-2017-FUNBIO.pdf>, bem como se compromete a cumpri-lo no âmbito da execução das atividades objeto do presente instrumento.

16.9 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões ou disputas envolvendo o presente Contrato e seu objeto, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, de **19 ABO. 2019** de 2019.

**Pelo Contratante**



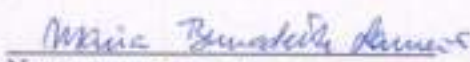
Rosa Maria Lemos de Sá  
Secretária Geral

**Pela Contratada**

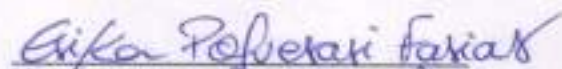


Luiz Claudio de Paiva Franco  
Sócio

**Testemunhas:**

  
Nome: MARIA BERNADETTE LAMEIRA  
CPF: 507380897-53

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade

  
Nome: ERIKA POLVERARI FARIAS  
CPF: 016733557-06





...de ... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..  
... ..  
... ..

# EM BRANCO

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..

... ..  
... ..

... ..

... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..  
... ..  
... ..

... ..

... ..  
... ..  
... ..

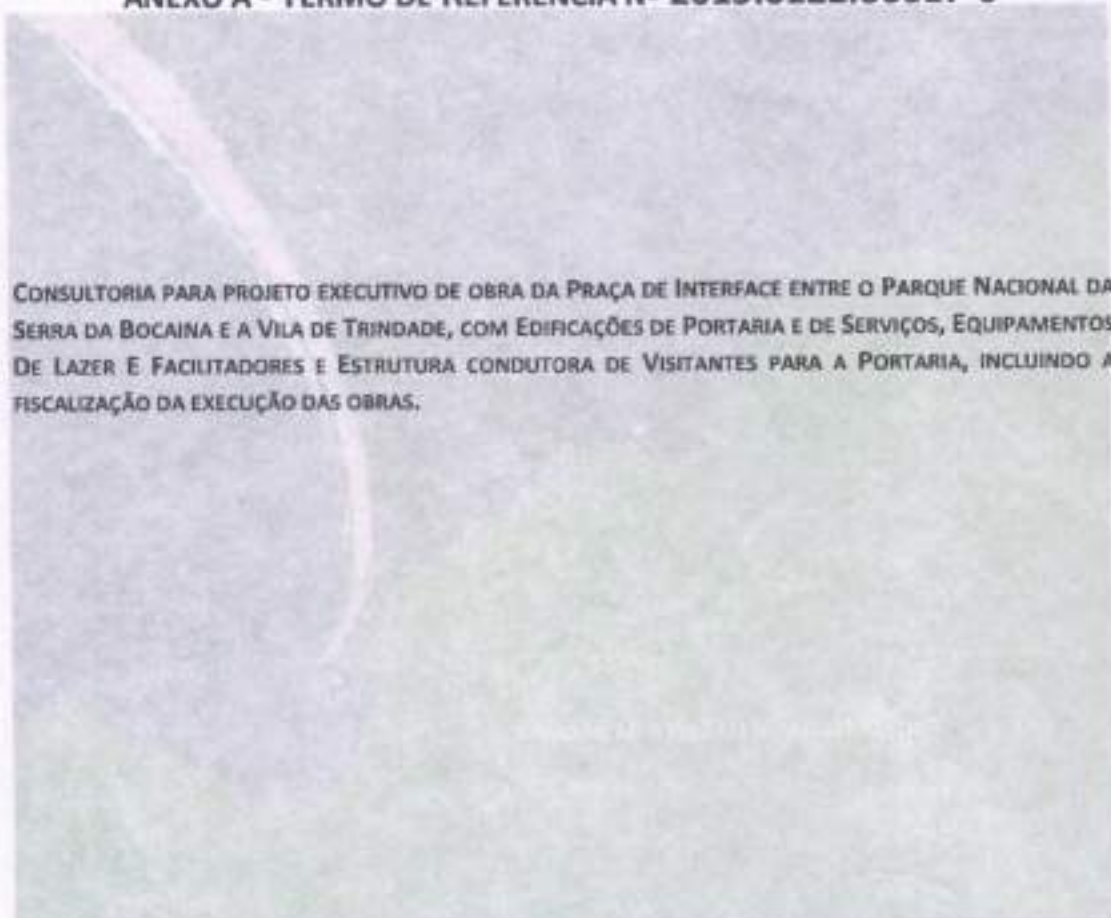
... ..  
... ..  
... ..



CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA PROJETO DE OBRA

estratégica (LAI) de Trindade, Paraty/RJ, um de seus pontos de partida de planejamento... tanto de atividades impactantes quanto de turismo. Este tipo de projeto tem de 15 mil... áreas por dia para abrigar e nutrir de suas belíssimas praias, praias naturais e... espécies. Apesar dos esforços em Trindade, Paraty/RJ (trabalho de recuperação... irregular, processo de recuperação ambiental em etapa de finalização e conclusão de... ordenamento da vegetação em Trindade), esta intensa atividade ainda ocorre de forma... desconhecida em grande parte do ano, gerando impactos e danos à biodiversidade local. No... interior da Unidade de Conservação. Outras consequências desta área do Parque Nacional é a sua... proximidade com a Vila de Trindade, não sendo possível estabelecer um ambiente... natural e um ambiente totalmente integrado ao meio urbano de Paraty.

**ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2019.0122.00017-0**



**CONSULTORIA PARA PROJETO EXECUTIVO DE OBRA DA PRAÇA DE INTERFACE ENTRE O PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA E A VILA DE TRINDADE, COM EDIFICAÇÕES DE PORTARIA E DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS DE LAZER E FACILITADORES E ESTRUTURA CONDUTORA DE VISITANTES PARA A PORTARIA, INCLUINDO A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS.**

Imagem 01 - Área Estratégica Interna de Trindade de Parque Nacional da Serra da Bocaina (em verde) e sua proximidade com a Vila...

PARATY - RJ

21 DE JANEIRO DE 2019



## 1. JUSTIFICATIVA E CONTEXTO

O Parque Nacional da Serra da Bocaina (PARNA da Serra da Bocaina) tem na sua Área Estratégica Interna (AEI) de Trindade, Paraty/RJ, um de seus maiores desafios de ordenamento, tanto de ocupações irregulares quanto do turismo. Esta área chega a receber mais de 12 mil visitas por dia para admirar e usufruir de suas belezas cênicas, praias, piscinas naturais e cachoeiras. Apesar dos enormes avanços na implantação desta AEI (retirada de ocupações irregulares, processos de regularização fundiária em etapa de finalização e atividades de ordenamento da visitação em feriados), esta intensa visitação ainda ocorre de forma desordenada em grande parte do ano, gerando impactos e riscos à biodiversidade litorânea no interior da Unidade de Conservação. Outra característica desta área do Parque Nacional é a sua proximidade com a área urbana da Vila de Trindade, não tendo gradação entre um ambiente natural e um ambiente totalmente antropizado (ver imagem 01 abaixo).



Imagem 01: Área Estratégica Interna de Trindade do Parque Nacional da Serra da Bocaina (em verde) e sua proximidade com a Vila.

Os moradores de Trindade são participativos e querem opinar e influir em todas as políticas e intervenções que ocorrem na região. Ao mesmo tempo, é política do ICMBio e da gestão do Parque Nacional da Serra da Bocaina a elaboração de planejamentos, ações e edificações ouvindo todos os setores interessados.

Assim, para avançar na conservação ambiental desta área, para oferecer aos visitantes e moradores experiências de contato com a natureza de qualidade e para que haja espaço de

interface entre a área urbana e a área natural, o ICMBio irá implantar praça com edificações de portaria e serviços, equipamentos de lazer e facilitadores (bancos, corrimãos, pergolados, bebedouros, lixeiras, etc) e estrutura de condução de visitantes para a portaria.

Para implantar as estruturas e equipamentos citados será contratada através deste Termo de Referência, consultoria especializada para elaboração dos projetos executivos e para fiscalizar a execução das obras.

### 1.1 Imagens e descrição da área passível de receber as obras

A área passível de receber obras nesta região do Parque Nacional é o "Lote 06", área recém adquirida pelo ICMBio (ver Imagem 02). Esta área fica na localidade denominada Trindade, em Paraty/RJ, podendo ser acessada por estrada municipal a partir da rodovia Rio-Santos (BR-101).



Imagem 02: Área passível de obras na região de Trindade do Parque Nacional da Serra da Bocaina (em azul transparente).

Esta área possui aproximadamente 4,5 hectares (45 mil metros quadrados). Dentro deste polígono, além das obras e equipamentos de lazer e facilitadores previstos neste Termo de Referência, há a previsão de construção de Centro de Visitantes de aproximadamente 1.600 metros quadrados (ver Imagem 03). Como a área fica dentro de um Parque Nacional, parte significativa dela será objeto de recomposição de sua vegetação nativa.

Imagem 03: Área passível de obras na região de Trindade do Parque Nacional da Serra da Bocaina (em azul transparente).





Imagem 03: Área passível de obras na região de Trindade do Parque Nacional da Serra da Bocaina (em azul transparente) e local previsto para Implantação do Centro de Visitantes.

A equipe da Unidade de Conservação elaborou uma visão de futuro da área, meramente ilustrativa, que pode ser vista na Imagem 04.



Imagem 04: Ilustração da visão de futuro da equipe do Parque Nacional para a Área Estratégica Interna de Trindade, com a recuperação das áreas degradadas, centro de visitantes, vias e trilhas e praça com portaria e edificações de serviço.

Quadro de Áreas	
Área do terreno:	45.000 m <sup>2</sup>
Área atualmente construída:	0 m <sup>2</sup>
Área máxima estimada da praça de interface com a Vila de Trindade:	10.000 m <sup>2</sup>
Área máxima estimada das edificações de portaria e serviços:	500 m <sup>2</sup>
Perímetro máximo estimado da estrutura de condução de visitantes para a portaria:	1.200 m

## 2. OBJETIVOS

### FASE 1

Elaboração de projeto executivo de Praça de Interface entre o Parque Nacional da Serra da Bocaina e a Vila de Trindade, com Edificações de Portaria e de Serviços, Equipamentos de Lazer e Facilitadores e Estrutura condutora de Visitantes para a Portaria, paisagismo, constando ainda de memorial descritivo, especificações técnicas, orçamento com planilha de custos detalhada e proposta de cronograma de execução.

### FASE 2

Assessorar o Contratante durante a fase de seleção de empreiteiras, analisando tecnicamente as propostas recebidas, bem como a fiscalização da obra até a sua finalização.

## 3. ATIVIDADES

### FASE 1

**3.1** Visita técnica ao local para reconhecimento da área a ser construída, logística de acesso e verificação da demanda junto aos gestores do Parque Nacional da Serra da Bocaina e moradores da Vila de Trindade, para levantamento de dados e diagnósticos, de forma que:

- a. Seja verificado o programa de necessidades e áreas estimadas, frente à adequação dos recursos disponíveis para a obra, conforme indicação a seguir:

Espaços / ambientes	Área estimada (m <sup>2</sup> )
Praça de Interface entre Parque Nacional e Vila - Projeto Arquitetônico Paisagístico (até ~ 10.000 m <sup>2</sup> )	
Vias de pedestres e de veículos para retorno, entrada e saída e para embarque e desembarque de passageiros.	A definir
Área aberta de descanso / passeio / lazer / paisagem	A definir



Área aberta de Exposição Rústica Biodiversidade / UCs	A definir
Área aberta de Exposição Rústica Cultura Calçara	A definir
Área de Ponto de Ônibus	A definir
Área de Portaria e Edificações de Serviço	A definir
<b>Portaria e Edificações de Serviço – Projeto Arquitetônico (até ~ 500 m<sup>2</sup>)</b>	
Pórtico com cancela, guarita e espaço de apoio.	A definir
Edificações de Serviço como, por exemplo, de receptivos turísticos, banheiros públicos e outros a serem definidos.	A definir
<b>Estrutura condutora para ordenamento de pedestres (Visitantes) para o acesso à Portaria (até ~ 1.200 m lineares). Exemplos: cercas vivas, de madeira etc...</b>	
Estrutura condutora de grande importância paisagística	~ 500 m lineares
Estrutura condutora de grande importância de delimitação	~ 700 m lineares

b. Haja o entendimento / adequação dos princípios de sustentabilidade que o projeto poderá seguir (conforto térmico, salubridade, ventilação e iluminação natural, redução do consumo de energia com emprego de fontes renováveis, luminárias LED, redução no consumo de água com emprego de tecnologias de reuso de águas cinza e águas negras, coleta de águas da chuva, válvula de descarga de fluxo duplo, sistema de esgotamento sanitário sustentável, emprego de materiais ecológicos como tintas sem componentes voláteis tóxicos, madeira certificada e tijolo ecológico/solo cimento). Também levar em consideração os métodos construtivos locais. Prever planejamento paisagístico que se adapte ao projeto de arquitetura sustentável e utilize ao máximo possível espécies nativas, custos baixos de manutenção da infraestrutura construída e acessibilidade para pessoas com deficiência física e visual.

c. Sejam verificadas as restrições legais nas esferas Municipal, Estadual e Federal para o local da intervenção a fim de fornecer o projeto dentro dos padrões, viabilizando a aprovação das licenças necessárias;

d. Seja equalizado o projeto com os demais prédios que já existem ou que têm previsão de serem construídos, como é o caso do Centro de Visitantes;

### 3.2 Topografia e Sondagem

Se necessário, realizar serviços de levantamento topográfico e de sondagem (segundo a NBR 8036), com emissão de ART. Documentos do levantamento topográfico a serem entregues: relatório, planta(s) do Levantamento planialtimétrico. Documentos da





sondagem a serem entregues: planta de locação dos furos; memorial descritivo das características do solo e perfil geológico do terreno.

**3.3** Elaborar projeto preliminar de arquitetura de construção de Praça de Interface entre o Parque Nacional da Serra da Bocaina e a Vila de Trindade, com Edificações de Portaria e de Serviços, Equipamentos de Lazer e Facilitadores e Estrutura condutora de Visitantes para a Portaria, conforme descrito no item "Produtos". Este projeto preliminar deve ser apresentado para a equipe do Parque Nacional para avaliação e aprovação. Estando aprovado pelo ICMBio o projeto deve ser apresentado em reunião em Trindade, para avaliação e sugestões pelos moradores da Vila, Prefeitura de Paraty e demais atores existentes sobre este território. As sugestões que o ICMBio achar pertinente deverão ser incorporadas ao Projeto Preliminar. Devem estar previstos até 02 ciclos de avaliação, apresentação em Trindade e respectivas adequações do projeto.

Estima-se o seguinte número de idas a Trindade até a finalização do Projeto Preliminar:

<b>Idas a Trindade Para Apresentar Projeto Preliminar</b>	<b>Duração em dias (estimado)</b>
Apresentação do Projeto Preliminar 01	02
Apresentação do Projeto Preliminar 02	02
<b>Total Estimado:</b>	<b>04</b>

**3.4** Elaborar anteprojeto de arquitetura de construção de Praça de Interface entre o Parque Nacional da Serra da Bocaina e a Vila de Trindade que abrange a representação técnica da opção aprovada em estudos preliminares, conforme descrito no item "Produtos". Este anteprojeto deve ser apresentado para a equipe do Parque Nacional para avaliação e aprovação. Estando aprovado pelo ICMBio o anteprojeto deve ser apresentado em reunião em Trindade, para conhecimento dos moradores da Vila, Prefeitura de Paraty e demais atores existentes sobre este território. As sugestões que o ICMBio achar pertinente deverão ser analisadas pela Contratada e, caso estejam de acordo com o contrato, as mesmas serão incluídas no projeto para nova rodada de avaliação e aprovação do ICMBio. Deve estar previsto 01 ciclo de avaliação, apresentação em Trindade e respectivas adequações do projeto.

Estima-se o seguinte número de idas a Trindade até a finalização do Anteprojeto:

<b>Idas a Trindade Para Apresentar Anteprojeto</b>	<b>Duração em dias (estimado)</b>
Apresentação do Anteprojeto 01	02
<b>Total Estimado:</b>	<b>02</b>



- 3.5** Elaborar projeto executivo (com todos os documentos, plantas, cortes e detalhes) necessários à execução da obra de construção, de Praça de Interface entre o Parque Nacional da Serra da Bocaina e a Vila de Trindade, apresentando ainda memorial descritivo (caderno de encargos), orçamento (material e mão de obras) detalhado em planilha de custos unitários e proposta de cronograma de execução, incluindo projeto estrutural e projeto de fundação; Projeto elétrico de baixa tensão contemplando possibilidade de instalação de sistema fotovoltaico; Projeto hidrossanitário incluindo sistema de captação de águas pluviais e solução ecoeficiente de destinação de resíduos líquidos; Projeto de instalações especiais de telefonia e lógica; Projeto de Instalações de Ar Condicionado; Projeto de prevenção contra incêndio e pânico; Projeto Paisagístico, de Edificações e de Equipamentos de Lazer e Facilitadores e de Serviços detalhado e especificado.
- 3.6** Fornecer o projeto dentro dos padrões para aprovação das licenças, dar entrada nos documentos para obtenção das mesmas e dar suporte para solução de quaisquer exigências, se necessário. Todos os desenhos devem ser realizados em conformidade com as Normas Técnicas (ABNT) e as legislações federal, estadual e municipal.

**FASE 2**

- 3.7** Auxiliar o Contratante no período de contratação das obras, no caso de pedido de esclarecimento, inclusive para eventuais adaptações de projetos e alterações de materiais;
- 3.8** Auxiliar o Contratante na análise técnica das propostas apresentadas pelas empresas participantes do processo seletivo para a execução das obras;
- 3.9** Propor Cronograma de Fiscalização da Obra para avaliação e aprovação da Contratante e do Parque Nacional da Serra da Bocaina.

Estima-se no mínimo as seguintes idas a campo para as atividades de fiscalização:

<b>Visitas a campo</b>
Visita técnica durante processo de seleção
Visita de start da obra
Visita de fiscalização (1ª medição - 30 dias após início da obra)
Visita de fiscalização (2ª medição -30 dias após a 1ª medição)
Visita de fiscalização (3ª medição -30 dias após a 2ª medição)
Visita de fiscalização (4ª medição -30 dias após a 3ª medição)
Visita de fiscalização (5ª medição -30 dias após a 4ª medição)
Visita de fiscalização para entrega definitiva da obra (5ª medição)



**3.10 Fiscalização da obra, monitorando e acompanhando tecnicamente e fisicamente a execução da obra, com as seguintes atribuições, dentre outras:**

- a) Realizar visita técnica de início da obra;
- b) Acompanhar a evolução das obras, abrangendo a revisão permanente dos cronogramas, com vistas a adequar os prazos de conclusão e entrega dos serviços;
- c) Planejar as visitas de fiscalização em conjunto com a empresa contratada para a execução das obras e equipe do Parque Nacional da Serra da Bocaina/ICMBio com antecedência mínima de 10 dias úteis;
- d) Convocar reuniões com o responsável técnico da empresa construtora, quando achar pertinente ou for demandado pela Contratante e pela equipe do Parque Nacional da Serra da Bocaina;
- e) Manter contato permanente com a empresa contratada para execução das obras visando o acompanhamento das atividades, registrando as informações por e-mails, onde deverão estar copiados o Contratante e equipe do Parque Nacional da Serra da Bocaina/ICMBio
- f) Verificar o "Diário de Obras" para tomar conhecimento de eventuais ocorrências;
- g) Verificar a qualidade da execução dos serviços, podendo exigir a reparação e/ou a reexecução do(s) mesmo(s);
- h) Verificar a qualidade dos materiais empregados na obra e se os mesmos estão em conformidade com o memorial descritivo e normas prescritas para esta obra;
- i) Proceder às medições e atestar os serviços efetivamente executados e aprovados, emitindo o relatório das atividades em andamento e/ou concluídas, acompanhado de fotografias;
- j) Analisar em conjunto com a empresa a necessidade de eventuais modificações ou complementações de projeto, inclusive em relação à aplicação / quantidade de materiais, elaborando e apresentando as soluções técnicas para cada caso, contudo, visando sempre não onerar os custos da obra; Quaisquer modificações e complementações do projeto deverão ser submetidos ao Contratante e a equipe do Parque Nacional da Serra da Bocaina/ICMBio para prévia autorização;
- k) Apresentar relatórios de execução e de qualidade de cada fase da obra para a Contratante e para a equipe do Parque Nacional da Serra da Bocaina, e caso aprovado por estes, autorizar a execução de cada fase da obra;
- l) Emitir ART ou RRT para atividade de fiscalização da obra e para todos os relatórios a serem entregues, se responsabilizando, em conjunto com a empresa construtora, pelo pleno atendimento, tanto em qualidade de materiais e quanto em execução, dos resultados da obra ao projeto contratado.



#### 4. PRODUTOS

##### FASE 1

**PRODUTO 01 .1** - Relatório da visita técnica ao local de implantação do projeto para reconhecimento da área a ser construída, logística de acesso e entendimento da demanda dos gestores do Parque Nacional da Serra da Bocaina e de moradores da Vila de Trindade, com fins de obter os dados e diagnósticos necessários ao desenvolvimento dos projetos.

**PRODUTO 01 .2** – Resultados dos Serviços planialtimétricos e sondagens.

**PRODUTO 02.1** - Estudo preliminar (1ª entrega) do projeto de arquitetura de construção de Praça de Interface entre o Parque Nacional da Serra da Bocaina e a Vila de Trindade, com Edificações de Portaria e de Serviços, Equipamentos de Lazer e Facilitadores e Estrutura condutora de Visitantes para a Portaria. Deve ser a proposta inicial, contendo soluções plásticas e técnicas adotadas através da apresentação de: Planta de situação, Planta Baixa Arquitetônica em escala 1/100 ou outra apropriada; Perspectivas de volume do projeto (projeto em 3D para melhor visualização); Cortes esquemáticos com indicação de alturas e níveis; Planejamento da ocupação do entorno, contendo: locação dos elementos externos (quando couberem), caminhos, vias e acessos e sistemas de tratamento de efluentes (esgoto e pluvial); Memorial Descritivo Preliminar, explicando o partido adotado quanto aos princípios de sustentabilidade. Importante ressaltar que, conforme descrito no item "Atividades", este produto deve passar por etapas de avaliação e incorporar as sugestões de adequações formalizadas pelo ICMBio e coletadas na Vila de Trindade, Paraty/RJ.

**PRODUTO 02.2** - Estudo preliminar (2ª entrega - definitivo) do projeto de arquitetura de construção de Praça de Interface entre o Parque Nacional da Serra da Bocaina e a Vila de Trindade, com Edificações de Portaria e de Serviços, Equipamentos de Lazer e Facilitadores e Estrutura condutora de Visitantes para a Portaria. Deve ser a proposta inicial, contendo soluções plásticas e técnicas adotadas através da apresentação de: Planta de situação, Planta Baixa Arquitetônica em escala 1/100 ou outra apropriada; Perspectivas de volume do projeto (projeto em 3D para melhor visualização); Cortes esquemáticos com indicação de alturas e níveis; Planejamento da ocupação do entorno, contendo: locação dos elementos externos (quando couberem), caminhos, vias e acessos e sistemas de tratamento de efluentes (esgoto e pluvial); Memorial Descritivo Preliminar, explicando o partido adotado quanto aos princípios de sustentabilidade. Importante ressaltar que, conforme descrito no item "Atividades", este produto deve passar por etapas de avaliação e incorporar as sugestões de adequações formalizadas pelo ICMBio e coletadas na Vila de Trindade, Paraty/RJ.

**PRODUTO 03** - Anteprojeto de arquitetura de construção de Praça de Interface entre o Parque Nacional da Serra da Bocaina e a Vila de Trindade, com Edificações de Portaria e de Serviços, Equipamentos de Lazer e Facilitadores e Estrutura condutora de Visitantes para a Portaria. Abrange o desenvolvimento da solução arquitetônica adotada, devendo ser apresentado através de Plantas de Situação e Plantas baixas, cortes e fachadas em escala 1/50; Perspectivas de volume da proposta (projeto em 3D); Revisão do Planejamento da ocupação e urbanização do entorno, contendo soluções mais detalhadas; Revisão e ampliação do Memorial Descritivo Preliminar, contendo lista preliminar de elementos como revestimentos de pisos, paredes, tetos e exposição do partido adotado, incluindo os itens de sustentabilidade, já com estimativas de quantitativo. Importante ressaltar que, conforme descrito no item "Atividades", este produto deve passar por etapas de avaliação



e adequações pelo ICMBio, incluindo apresentações e coleta de sugestões na Vila de Trindade, Paraty/RJ.

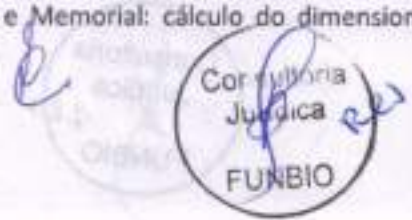
**PRODUTO 04.1 – Projetos executivos de instalações especiais e ar condicionado**

**PRODUTO 04.2 - Projeto executivo completo e projetos complementares de construção de Praça de interface entre o Parque Nacional da Serra da Bocaina e a Vila de Trindade, com Edificações de Portaria e de Serviços, Equipamentos de Lazer e Facilitadores e Estrutura condutora de Visitantes para a Portaria, incluindo:**

- (i) Plantas baixas e de cobertura, implantação com níveis, situação, cobertura, cortes, elevação, fachadas e detalhes em escala 1/50 ou com maior detalhe, se necessário; e perspectivas de volume em 3D.
- (ii) Memorial descritivo (detalhamento da solução arquitetônica adotada);
- (iii) Caderno de encargos e especificações técnicas dos materiais a serem empregados;
- (iv) Planilha orçamentária com quantitativos, custos unitários e totais e com itemização em acordo ao caderno de encargos;
- (v) Proposição do Cronograma de execução físico financeira;
- (vi) Proposição do Cronograma de fiscalização da obra.

O projeto executivo deve ser o conjunto de desenhos e documentos necessários para definir e disciplinar a execução da obra na área e da edificação, contendo todos os detalhamentos, para no mínimo os projetos de:

- (i) arquitetura (Plantas baixas e de cobertura, implantação com níveis, situação, cobertura, cortes, elevação, fachadas e detalhes em escala 1/50 ou com maior detalhe, se necessário; e perspectivas de volume em 3D, detalhes),
- (ii) terraplanagem (se necessário),
- (iii) estrutural (fundações e superestrutura – ao menos: plantas baixas com lançamento da estrutura com cortes e elevações; Especificação: detalhamento de materiais, componentes e sistemas construtivos e Memorial: Método construtivo e Cálculo do dimensionamento),
- (iv) instalações hidráulicas e sanitárias, inclusive abastecimento e despejo (ao menos: Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais e drenagem), prumadas e reservatório; Esquema de distribuição vertical; Especificação: detalhamento de materiais e equipamentos e Memorial: Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório),
- (v) instalações elétricas, inclusive de acesso à rede pública (ao menos: Planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações e diagrama unifilar; Especificação: detalhamento de materiais e equipamentos e Memorial: determinação do tipo de entrada de serviço e cálculo do dimensionamento),
- (vi) Projeto de Instalações de Ar Condicionado
- (vii) Descargas atmosféricas, telefonia e lógica e prevenção de incêndio e pânico (ao menos: planta baixa indicando tubulações, prumadas, reservatório, caixas de hidrante e/ou equipamentos; Especificação: detalhamento de materiais e equipamentos e Memorial: cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório.),



- (viii) Projeto Paisagístico e de Equipamentos de Lazer e Facilitadores (ao menos: implantação em níveis e Especificação: espécies vegetais, de materiais e equipamentos.);

Todos os produtos devem ser realizados em conformidade com as Normas Técnicas (ABNT) e as legislações federal, estadual e municipal, e terem Anotação de Responsabilidade Técnica do(s) responsável(els) por cada produto junto ao respectivo Conselho de Classe Profissional, inclusive, em caso de serviços subcontratados.

#### Observações:

#### Definição de Documentos:

- a) Desenhos/Plantas - representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes.
- b) Memorial descritivo - descrição das soluções adotadas nos projetos, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos, inclui ainda a indicação detalhada de todos os cálculos e especificações dos materiais, sistemas e equipamentos que serão empregados na obra. Para especificações técnicas, o texto deve fixar todas as regras e condições que se deve seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.
- c) Planilhas Orçamentárias - quantitativos e valores de todos os materiais e serviços necessários para realização da obra, itemizados de acordo com a especificação técnica, constante no memorial descritivo. As planilhas orçamentárias deverão ser lastreadas em composições de custos unitários, referenciadas à data de sua elaboração. O valor do BDI, considerado para compor o preço total, deverá ser explicitado no orçamento. A Planilha de Custos e Serviços sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo: Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial; Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material. Cada Composição de Custo Unitário, devendo conter, no mínimo: Discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial; Custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo; Para o caso de se utilizarem Composições de Custos de entidades especializadas, a fonte de consulta deverá ser explicitada.
- d) Cronograma de execução físico financeira - indica graficamente o desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.



**FASE 2**

3.363

- o **PRODUTO 05.1** – Relatório para o processo de contratação das obras consolidando todas as respostas aos questionários das empreiteiras;
- o **PRODUTO 05.2** – Relatório da análise das propostas apresentadas pelas empresas;
- o **PRODUTO 06** – Cronograma de fiscalização da obra, constando a frequência de visitas, número de dias por etapa de acordo com o Cronograma de execução físico financeira proposto. As visitas de fiscalização deverão ocorrer em momentos chaves da execução da obra. Este cronograma deve ser proposto para a Contratante e equipe do Parque Nacional da Serra da Bocaina para avaliação e aprovação. Já há uma estimativa de vistorias a campo no item "Atividades: Fase 2";
- o **PRODUTO 07** – Relatório da visita de fiscalização de inicialização da obra;
- o **PRODUTO 08** – Relatórios de visita de fiscalização ao longo da execução da obra, um para cada visita, conforme previsto no cronograma de fiscalização;
- o **PRODUTO 09** – PRODUTO Final – Relatório da entrega definitiva da obra, acompanhado da planilha de medição final, com emissão do Termo Definitivo de Recebimento da Obra; Caso sejam empregadas alternativas sustentáveis não usuais, deve ser elaborado um documento com instruções para operação e manutenção.

OBS. Todos os relatórios referentes às visitas de fiscalização deverão conter, além da planilha de medição, questões técnicas e registros da evolução da obra inclusive com fotografias do ANTES e DEPOIS.

5. FORMAS DE APRESENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS	
<b>FASE 1</b>	
<b>5.1</b>	Todos os produtos deverão ser entregues à equipe do Parque Nacional da Serra da Bocaina/ICMBio e ao Contratante, em meio digital, preferencialmente em word e/ou excel e AutoCAD, durante a fase de avaliação. Os produtos finalizados também devem ser entregues em formato digital, em PDF, e em 02 vias impressas e assinadas com as ARTs ou RRTs assinadas e pagas;
<b>5.2</b>	Os projetos finalizados, além da versão PDF e impressa, devem ser entregues também em formato digital vetorizado, em arquivos de formato compatível com o programa AutoCad e, também, no formato DXF. Todos os arquivos digitais contendo as versões finais dos produtos devem ser enviados ao Parque Nacional da Serra da Bocaina/ICMBio e ao Contratante através da internet e gravados e entregues em DVD (um para o Parque Nacional/ICMBio e outro para o Contratante);
<b>5.3</b>	Emissão de ART ou RRT – A contratada deverá emitir e entregar a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao conselho responsável de todos os produtos contratados;
<b>5.4</b>	O projeto deve ser fornecido em escalas, padrões e legendas compatíveis com as Normas Técnicas (ABNT) e as legislações federal, estadual e municipal.



## FASE 2

- 5.5 Todos os relatórios, inclusive planilha de medição que deve também conter o acumulado mês a mês, deverão ser entregues ao Parque Nacional/ICMBio e a Contratante, em meio digital. Uma versão preliminar em Word/Excel deverá ser encaminhada a Contratante e ao Parque Nacional/ICMBio, para verificação e eventuais ajustes de forma a serem incorporados na versão definitiva, reenviada em PDF, devidamente assinados e com as ARTs ou RRTs assinadas e pagas;

A empresa contratada poderá reter cópia dos produtos gerados, mas a sua utilização (no todo ou em parte) para fins diferentes do objeto deste instrumento dependerá de autorização prévia e expressa da Contratante, mesmo depois de encerrado o contrato.

## 6. QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO PARA ENTREGA	FORMA DE PAGAMENTO. % DO VALOR TOTAL	PRAZO PARA O ICMBio SE MANIFESTAR SOBRE O PRODUTO (Dias úteis)
<b>FASE 1</b>				
01.1	Relatório da visita técnica (Pós Contrato assinado) ao local de implantação do projeto com levantamento de dados e diagnósticos.	Até 15 (quinze) dias após o retorno da visita técnica;	4,76	10
01.2	Resultados dos Serviços planialtimétricos e sondagens.	Até 35 (trinta e cinco) dias da assinatura do contrato;	7,69	10
02.1	Estudo Preliminar (1ª entrega)	Até 70 (setenta) dias da assinatura do contrato;	9,89	15
02.2	Estudo Preliminar (2ª entrega)	Até 105 (cento e cinco) dias da assinatura do contrato	6,23	15
03	Anteprojeto	Até 150 (cento e cinquenta) dias da assinatura do contrato	24,18	15
04.1	Projetos executivos de instalações especiais e ar condicionado	Até 150 (cento e cinquenta) dias da assinatura do contrato	4,40	15





04.2	Projetos executivo e demais complementares, inclusive planilhas orçamentárias, proposição cronograma de execução obra, memoriais descritivos e especificações técnicas	Até 195 (cento e noventa e cinco) dias da assinatura do contrato	42,86	20
TOTAL			100	
<b>FASE 2</b>				
05.1	Respostas a questionamentos	No prazo da Carta Convite	1,66	3
05.2	Análise das propostas apresentadas pelas empresas	Até 10 (dez) dias após apresentação das propostas;	1,67	5
06	Cronograma de Fiscalização da Obra	Até 15 (quinze) dias após contratação de empresa para construção;	3,33	05
07	Relatório da 1ª visita	Até 10 (dez) dias após vistoria;	5	10
08	Relatórios de visitas de Fiscalização Previstos ao longo da Obra	Até 10 (dez) dias após cada vistoria;	56,67% (divididos pelo número de visitas de fiscalização previstos)	10
09	Relatório final	Até 15 (quinze) dias após vistoria do final das obras e instalação de equipamentos;	31,67	20
Total			100	

A avaliação técnica dos documentos preliminares e finais apresentados são de responsabilidade da equipe técnica do Parque Nacional da Serra da Bocaina, que terá o prazo máximo mencionados acima para enviar o seu parecer e a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar eventuais ajustes necessários, devendo sempre manter o Contratante ciente de todas as comunicações, entregas e revisões dos produtos.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento e verificação, no Contratante, dos produtos de cada etapa, contra a apresentação dos documentos de cobrança (nota fiscal e/ou recibo) e do Termo de Recebimento e Aceite - TRA



(documento emitido pelo gestor do projeto, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com o solicitado, atingindo os objetivos).

<p><b>7. QUALIFICAÇÃO</b></p>				
-------------------------------	--	--	--	--

A empresa a ser contratada deve possuir experiência comprovada na elaboração de projetos de arquitetura de áreas abertas de lazer, preferencialmente em áreas litorâneas, em Unidades de Conservação e com participação social. Também deve estar apta a exercer as atividades perante o CREA e apresentar ART de todos os serviços.

Deve possuir ainda, como equipe mínima:

- um arquiteto coordenador (deve ter experiência em construção ou projetos de áreas abertas de lazer, preferencialmente, com participação social e experiência em fiscalização de obras);
- um paisagista (deve ter experiência em projetos em áreas litorâneas);
- um projetista de instalações;
- um calculista;

Os profissionais participantes da equipe deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs.

Obs.: A empresa não poderá estar inadimplente junto ao ICMBio e ao Contratante em razão de procedimentos e/ou contratos anteriores.

<p><b>8. PRAZOS DE CONTRATAÇÃO E ENTREGA DE PRODUTOS</b></p>				
--	--	--	--	--

**FASE 1**

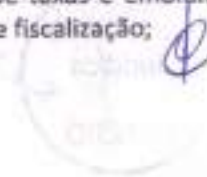
- O prazo esperado para a conclusão da Fase 1 é de até 195 (cento e noventa e cinco) dias após assinatura do contrato;

**FASE 2**

- Fase de seleção de empresa, com análise/escolha/assinatura do contrato é de 75 (setenta e cinco) dias;
- Período estimado de execução de obra é de 180 (cento e oitenta) dias;
- Prazo total da Fase 2 é estimado em 255 (duzentos e cinquenta e cinco dias) dias.

**9. INSUMOS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- Emissão e pagamento de taxas e emolumentos, como CREA ou CAU para o projeto e dos serviços de fiscalização;



- Todo e quaisquer materiais e equipamentos para a execução do trabalho: máquina fotográfica, computador, programas e softwares necessários, materiais de escritório, etc;
- Hospedagem, alimentação e passagens de ida e volta, aéreas ou terrestres, para Paraty/RJ;
- Deverão estar incluídos no custo a remuneração dos serviços prestados pela CONTRATADA e todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista, e todo qualquer outro custo necessário;
- Custos com toda e qualquer logística;
- Na fase de fiscalização deve realizar visitas nos momentos cruciais da obra e nos períodos de medição;
- Todos os desenhos devem ser realizados em conformidade com as Normas Técnicas (ABNT) e as legislações federal, estadual e municipal. Fornecer o projeto dentro dos padrões para aprovação das licenças se necessário, dar entrada nos documentos para obtenção das mesmas, e dar suporte para resolução de quaisquer exigências.

## 10 OBRIGAÇÕES

### 10.1 Obrigações do ICMBIO:

- Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados, bem como disponibilizar-se para reuniões;
- Supervisionar e acompanhar o desempenho dos projetos e suas etapas, assim como convocar a qualquer momento a contratada para prestar esclarecimentos e sanar dúvidas;
- Avaliar os produtos de cada etapa conforme prazos estabelecidos podendo recusar ou solicitar ajustes.
- Disponibilizar local, projetor e mediação para as apresentações do projeto para os moradores da Vila de Trindade, Paraty/RJ;
- Mobilização de participantes para as apresentações do projeto.

### 10.2 Obrigações da Contratada:

- Apresentar os projetos com detalhamento de projeto executivo visando à contratação imediata das obras;
- Prestar todos os serviços e informações contidas nos projetos rigorosamente em consonância com as normas da ABNT;
- Estar durante a consultoria em contato com o responsável pelo acompanhamento técnico e Contratante para troca de informações, documentos, orientações técnicas, definição de tarefas, ajustes, e outros relacionados diretamente aos serviços, fornecendo sempre que solicitado informações sobre a condução dos trabalhos;



- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – RRTs/ARTs dos projetos junto ao CREA, assinados e quitados (inclusive serviços subcontratados);
- Respeitar as legislações vigentes, as características do terreno e a minimização dos impactos ambientais;
- Os profissionais participantes da equipe deverão ser os mesmos que assinarão as RRTs e ou ARTs;
- Efetuar a fiscalização da obra com emissão de RRT ou ART durante a sua execução sanando qualquer dúvida e resolvendo questões relativas aos serviços prestados.

### 11. COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO/SUPERVISÃO

A equipe do Parque Nacional da Serra da Bocaina/ICMBio será responsável pela avaliação dos produtos a serem entregues pela consultoria, havendo a necessidade desta aprovação para o recebimento de cada produto.





1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA Nº 064/2019, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 19 (DEZENOVE) DE AGOSTO DE 2019.

Instrumento Particular de **Termo Aditivo** em que são Partes:

**Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, neste ato representado por sua **Secretária Geral, Rosa Maria Lemos de Sá**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M - 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, doravante denominado **Contratante**, e

**M&T Mayerhofer e Toledo Arquitetura Planejamento e Consultoria Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.548.864/0001-24, com sede na Rua da Glória, nº 18-A, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.241-180, neste ato representada por seu **sócio, Luiz Cláudio de Paiva Franco**, brasileiro, arquiteto, portador da carteira de identidade nº A2692-1, expedida pelo CAU/BR, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.323.447-68, doravante denominada **Contratada**;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria técnica consistentes no desenvolvimento de estudos e elaboração de Projetos Executivos para a obra da praça de interface entre o Parque Nacional da Serra da Bocaina e a Vila de Trindade, com edificações de portaria e de serviços, equipamentos de lazer e facilitadores e estrutura condutora de visitantes para a portaria, incluindo a fiscalização da execução das obras, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

I. Em decorrência do desmembramento do produto 01.2 em 2 produtos (01.2.1 e 01.2.2), sem aumento no valor total do contrato, a **Cláusula 3.B** do citado Contrato passará a vigorar com a seguinte redação:

### 3. Do Pagamento

(...)

#### B. Forma de Pagamento

O pagamento especificado na cláusula anterior será efetuado em 02 (duas) fases, após aprovação das versões finais dos produtos ora contratados, mediante a emissão do respectivo Termo de Recebimento e Aceite pelo responsável técnico indicado pelo **Contratante** na Cláusula 4 deste Contrato, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do referido termo pelo **Contratante** e da apresentação da fatura/nota fiscal dos serviços prestados pela **Contratada**, conforme o cronograma discriminado no item 6 do Anexo A e na forma seguinte:

##### (a) Fase 1:

- (a.i) R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 01.1, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (a.ii) R\$ 11.000,00 (onze mil reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 01.2.1, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (a.iii) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 01.2.2, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (a.iv) R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 02.1, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (a.v) R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 02.2, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (a.vi) R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 03 discriminado no item 6 do Anexo A;
- (a.vii) R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 04.1, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (a.viii) R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 04.2, discriminado no item 6 do Anexo A;

##### (b) Fase 2:

- (b.i) R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 05.1, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (b.ii) R\$ 1.002,00 (um mil e dois reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 05.2, discriminado no item 6 do Anexo A;



apoio a  
**UCs**  
Conservação &  
Uso Sustentável



**FUNBIO**

- (b.iii) R\$ 1.998,00 (um mil e novecentos e noventa e oito reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 06, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (b.iv) R\$ 3.000,00 (três mil reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 07, discriminado no item 6 do Anexo A;
- (b.v) R\$ 34.002,00 (trinta e quatro mil e dois reais), divididos pelo número de visitas de fiscalização previstos, a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 08, discriminado no item 6 do Anexo A; e
- (b.vi) R\$ 19.002,00 (dezenove mil e dois reais), a serem pagos após entrega e aprovação final do Produto 09, discriminado no item 6 do Anexo A.

**II.** Em decorrência do disposto no item I deste aditamento, bem como da prorrogação do prazo de entrega dos produtos 04.1 e 04.2, sem aumento no valor total e no prazo total do contrato, o item 6 do Termo de Referência nº 2019.0122.00017-0, ratificado como Anexo A do Contrato em questão, passará a vigorar com a seguinte redação:

**6. QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO**

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO PARA ENTREGA	FORMA DE PAGAMENTO. % DO VALOR TOTAL	PRAZO PARA O ICMBio SE MANIFESTAR SOBRE O PRODUTO (Dias úteis)
<b>FASE 1</b>				
01.1	Relatório da visita técnica (Pós Contrato assinado) ao local de implantação do projeto com levantamento de dados e diagnósticos.	Até 15 (quinze) dias após o retorno da visita técnica;	4,76	10
01.2.1	Resultados dos Serviços planialtimétricos.	Até 35 (trinta e cinco) dias da assinatura do contrato;	4,03	10
01.2.2	Resultados dos Serviços sondagens.	Até 143 (cento e quarenta e três) dias da assinatura do contrato;	3,66	10
02.1	Estudo Preliminar (1ª entrega)	Até 70 (setenta) dias da	9,89	15



		assinatura do contrato;		
02.2	Estudo Preliminar (2ª entrega)	Até 105 (cento e cinco) dias da assinatura do contrato	6,23	15
03	Anteprojeto	Até 150 (cento e cinquenta) dias da assinatura do contrato	24,18	15
04.1	Projetos executivos de instalações especiais e ar condicionado	Até 164 (cento e sessenta e quatro) dias da assinatura do contrato	4,40	15
04.2	Projetos executivo e demais complementares, inclusive planilhas orçamentárias, proposição cronograma de execução obra, memoriais descritivos e especificações técnicas	Até 203 (duzentos e três) dias da assinatura do contrato	42,86	20
<b>TOTAL</b>			100	
<b>FASE 2</b>				
05.1	Respostas a questionamentos	No prazo da Carta Convite	1,66	3
05.2	Análise das propostas apresentadas pelas empresas	Até 10 (dez) dias após apresentação das propostas;	1,67	5
06	Cronograma de Fiscalização da Obra	Até 15 (quinze) dias após contratação de empresa para construção;	3,33	05
07	Relatório da 1ª visita	Até 10 (dez) dias após vistoria;	5	10
08	Relatórios de visitas de Fiscalização Previstos ao longo da Obra	Até 10 (dez) dias após cada vistoria;	56,67% (divididos pelo número de visitas de fiscalização previstos)	10
09	Relatório final	Até 15 (quinze) dias após vistoria do final	31,67	20



		das obras e instalação de equipamentos;		
Total			100	

(...)

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem de acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2019.

Pelo Contratante

Pela Contratada

Rosa Maria Lemos de Sá

Rosa Maria Lemos de Sá  
Secretária Geral

Luiz Claudio de Paiva Franco

Luiz Claudio de Paiva Franco  
Sócio

Testemunhas:

Maria Bernadette Lameira  
Nome: MARIA BERNADETTE LAMEIRA  
CPF: 507380897-53

Mary Luzete L. T. de  
Nome: Mary Luzete L. T. de  
CPF: 060.752.206-33

EM  
BRANCO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 0681/2019

*POR MEIO DESTES INSTRUMENTOS* (doravante denominado "Contrato"), o **Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, neste ato representado por sua **Secretária Geral, Rosa Maria Lemos de Sá**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M - 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, doravante denominado **Contratante** e, do outro lado, a **Solaron Comércio e Instalação de Produtos de Energia Solar Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.764.918/0001-09, com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 23.303, sala 208, Vargem Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.785-091, neste ato representada por seu **sócio, Pedro Cardoso Valle Jacques de Moraes**, brasileiro, técnico de obras civis, portador da carteira de identidade nº 274742758, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.037.087-89, doravante denominada **Contratada**;

*CONSIDERANDO* que a Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. (Chevron) assinou o Acordo de Ajuste de Conduta ("TAC") com o Ministério Público Federal (MPF), em 13 de setembro de 2013, para a liquidação das Ações Cíveis Públicas 0002561-36.2011.4.02.5103 e 0000558-74.2012.4.02.5103 (ACPs);

*CONSIDERANDO* que a Chevron assumiu, através do TAC, a responsabilidade de adotar medidas preventivas e de prevenção contra incidentes ambientais e se tornou responsável por implementar medidas preventivas e compensatórias que representem benefícios imediatos e efetivos de natureza socioambiental, bem como executar projetos previamente aprovados pelo MPF em um valor agregado de R\$ 95.160.000,00 (noventa e cinco milhões, cento e sessenta mil reais);

*CONSIDERANDO* que em 25 de março de 2019 a denominação social da Chevron Brasil Upstream Frade Ltda foi alterada para Petro Rio Jaguar Petróleo Ltda., doravante PetroRio, nos termos da Sexagésima Terceira Alteração Contratual, arquivada pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 15 de abril de 2019, sob o número 00003581756;

*CONSIDERANDO* que as medidas compensatórias estabelecidas no TAC, com a operação do Campo de Frade pela PetroRio, passam a ser em conjunto denominadas como TAC Frade;

*CONSIDERANDO* a necessidade de o **Contratante** contratar o fornecimento de bens e a execução dos Serviços objeto do presente instrumento; e

*CONSIDERANDO* que a **Contratada** se propõe a fornecer bens e prestar esses Serviços;

*ACORDAM* as Partes na forma das seguintes Cláusulas:

## 1. Dos Objeto

1.1. A **Contratada** obriga-se a fornecer bens e executar os serviços detalhados no Especificação Técnica nº 2019.0708.00015-1, na Proposta Técnica, na Planilha Financeira e no Cronograma Físico-Financeiro, que neste ato são firmados, respectivamente, entre as Partes como Anexos A, B, C e D deste Contrato e partes integrantes do mesmo, consistentes no fornecimento de um Sistema de gerador solar fotovoltaico híbrido e na prestação dos serviços da sua completa instalação e do treinamento de manutenção e funcionamento do referido Sistema na sede conjunta da Estação Ecológica da Guanabara e da Área de Proteção Ambiental Guapi-Mirim, localizada na BR 493, Km 12,8, Vale das Pedrinhas, Guapimirim/RJ, CEP 25940-585.

1.2. A **Contratada** deverá fornecer os bens e prestar os serviços ao **Contratante**, na forma e nos prazos fixados nos Anexos A, B, C e D deste instrumento.

1.3. Para o fornecimento de bens e prestação dos serviços objeto do presente, a **Contratada** deverá disponibilizar mão-de-obra própria e especializada, exigindo de sua equipe o empenho necessário para atingir o objeto contratual com eficácia e qualidade, tudo em conformidade com os Anexos A, B, C e D deste instrumento.

## 2. Dos Prazos

2.1. A **Contratada** fornecerá os bens e prestará serviços ao **Contratante**, produzindo relatórios como solicitado por esse último, tudo na forma e prazos especificados nos Anexos A, B, C e D deste Contrato.

2.2. O prazo para fornecimento dos bens e para realização dos serviços previstos neste contrato será de 76 (setenta e seis) dias, com início na data de assinatura do presente instrumento, prazo indicado pela

própria **Contratada** como bom e suficiente para seu adimplemento pontual, em conformidade com o Anexo D deste instrumento.

2.3. O prazo de vigência deste contrato será de 100 (cem) dias, com início na data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo entre as partes.

2.4. O decurso dos prazos não desobriga a parte nem a descompromete quanto ao resultado que se espera de sua ação, concedendo à outra, contudo, direito a denunciar o contrato e requerer a recomposição dos valores adiantados sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

### 3. Do Pagamento

#### A. Limites

Obriga-se o **Contratante**, em face do fornecimento dos bens e da execução dos serviços especificados nos Anexos A, B, C e D, a pagar à **Contratada** a quantia total e bruta de **185.692,08 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e oito centavos)**, na qual estão incluídos todos os custos e lucros da **Contratada**, bem como quaisquer obrigações e encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e sociais que recaiam sobre os bens e serviços ora contratados.

#### B. Forma de Pagamento

O pagamento especificado na cláusula anterior será efetuado em 05 (cinco) parcelas após aprovação final do fornecimento dos equipamentos e da prestação dos serviços ora contratados, mediante a emissão do respectivo Termo de Recebimento e Aceite pelo responsável técnico indicado pelo **Contratante** na Cláusula 4 deste Contrato, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do referido termo pelo **Contratante** e da apresentação da fatura/nota fiscal dos bens e serviços ora executados pela **Contratada**, conforme o cronograma discriminado no Anexo D e na forma seguinte:

- (i) R\$ 55.707,62 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos), a serem pagos após entrega e aprovação final do Projeto Completo e da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, expedida pelo CREA, bem como da totalidade dos equipamentos objeto do presente instrumento;
- (iii) R\$ 27.853,81 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), a serem pagos após aprovação final dos serviços de montagem de infraestrutura de solo para suporte dos painéis;

- (iv) R\$ 27.853,81 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), a serem pagos após aprovação final dos serviços de montagem do conjunto de equipamentos do sistema fotovoltaico;
- (v) R\$ 18.569,21 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), a serem pagos após aprovação final dos serviços de ligações e homologações junto à ENEL; e
- (v) R\$ 55.707,62 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos), a serem pagos após entrega e aprovação final do fornecimento dos manuais, da garantia e dos serviços de treinamento.

#### 4. Responsabilidade Técnica

O **Contratante** designa o chefe da Área de Proteção Ambiental Guapi-Mirim como responsável técnico pela análise e aprovação dos equipamentos e serviços entregues pela **Contratada**.

#### 5. Padrões de Desempenho

A **Contratada** se obriga a fornecer os bens e executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética e se responsabiliza pela veracidade de todos os dados e informações por ela apresentados no produto oriundo do presente instrumento.

#### 6. Das Comunicações entre as Partes e Alterações Contratuais

6.1. Toda comunicação entre as Partes só terá validade por escrito, podendo ser via correio eletrônico com comprovante de recebimento, sendo que toda e qualquer notificação só se tomará efetiva após seu recebimento oficial.

6.2. Fica convencionado que as comunicações relativas a qualquer atividade deste instrumento deverá ser feita entre **Contratante** e **Contratada**, notadamente, quanto à entrega de produto, pela **Contratada**, tendo o responsável técnico do contrato, designado na cláusula 4 deste instrumento, a atribuição de receber e aprovar tais documentos e providenciar os direcionamentos cabíveis.

6.3. As disposições deste Contrato refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.4. Este Contrato somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

## 7. Sigilo

7.1. A **Contratada** não deverá, no decorrer deste Contrato e mesmo após o seu término, divulgar qualquer informação confidencial ou particular do **Contratante** ou da PetroRio relativa ao Serviço, deste Contrato ou aos negócios ou operações do **Contratante** ou da PetroRio, sem o seu prévio e escrito consentimento.

7.2. A **Contratada** obriga-se a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais e informações do **Contratante**, da PetroRio ou de seus beneficiários, inclusive quanto a quaisquer programas, rotinas ou arquivos a que eventualmente tenha ciência ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado em razão deste Contrato.

7.3. A **Contratada** responderá perante o **Contratante** e a terceiros prejudicados pela eventual quebra de sigilo das informações que tenha acesso ou ciência, direta ou indiretamente, em virtude deste Contrato, constituindo direito de regresso que subsistirá à extinção deste Contrato, independentemente do motivo.

## 8. Propriedade do Material

8.1. Todos os estudos, relatórios, manuais, diagramações, ilustrações ou outros materiais, como gráficos, software, vídeos, imagens etc., elaborados pela **Contratada** na execução do objeto deste Contrato pertencerão ao **Contratante**, ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e à PetroRio, respeitados os direitos de propriedade intelectual estipulados em lei.

8.2. A **Contratada** poderá reter cópia dos produtos objeto deste Contrato, mas qualquer utilização, pela **Contratada**, que ultrapasse as finalidades do mesmo dependerá de autorização prévia e expressa do ICMBio, mesmo depois de findo o Contrato.

## 9. Seguro e Garantia

9.1. A **Contratada** se responsabilizará pela contratação de quaisquer seguros que se fizerem necessários para o fornecimento dos equipamentos e para a execução dos serviços objeto deste Contrato.

9.2. A **Contratada** prestará garantia para os equipamentos fornecidos, bem como sobre sua instalação, na forma e nos prazos discriminados no item 10 do Anexo B deste instrumento.

#### 10. Cessão

É vedado à **Contratada** ceder, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato ou Subcontrato sem o prévio e escrito consentimento do **Contratante**.

#### 11. Dos Insumos

A **Contratada** se responsabilizará pelos custos necessários para o fornecimento dos bens e a execução dos serviços objeto deste Contrato, tais como, com materiais de consumo, equipamentos, transporte, ART, tributos e custos com pessoal.

#### 12. Das Responsabilidades da Contratada

A **Contratada** será sempre considerada responsável direta e primeira nos seguintes casos:

- a) infração a quaisquer leis, normas, posturas ou a quaisquer direitos protegidos por lei; e
- b) danos causados a terceiros ou ao meio ambiente como decorrência da execução dos serviços ora contratados, ainda que indiretamente.

#### 13. Das Penalidades

13.1. Na ocorrência de atraso na fornecimento dos equipamentos e na execução dos serviços objeto deste Contrato, será aplicada uma multa sobre o valor total do contrato descrito na cláusula 3, de acordo com o estipulado abaixo:

- a) até 05 (cinco) dias de atraso – 0,5% (meio por cento) por dia de atraso;
- b) de 06 (seis) dias até 10 (dez) dias de atraso – 1% (um por cento) por dia de atraso, totalizando 10% (dez por cento); e
- c) acima de 10 (dez) dias de atraso – 20% (vinte por cento).



13.2. Na ocorrência de inadimplemento de quaisquer das demais obrigações estipuladas neste Contrato e em seus Anexos, não previstas no item 13.1 deste instrumento, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pagamento mencionado na cláusula 3.

13.3. As multas acima previstas serão reduzidas do valor do equipamento e/ou do serviço a ser pago pelo **Contratante à Contratada**.

#### 14. Da Extinção

14.1. O presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido pela Parte inocente, mediante notificação à outra Parte, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por escrito, independentemente de qualquer interpelação judicial.

14.2. Ressalvada a hipótese de inadimplência, a rescisão na forma prevista no subitem 15.1 não implicará em quaisquer ônus para as partes, inclusive de natureza indenizatória, devendo ser cumpridas, entretanto, todas as obrigações durante o período do aviso prévio.

#### 15. Legislação Aplicável e Idioma

Este Contrato, seu significado, interpretação e a relação que cria entre as Partes signatárias são regidos pela legislação brasileira vigente, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre o **Contratante** ou a PetroRio e a **Contratada**.

#### 16. Das Disposições Gerais e do Foro

16.1 A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Contrato ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

16.2 A **Contratada** se obriga a permitir, facilitar e diligenciar todos seus melhores esforços para a consecução da atuação supervisora do **Contratante**, facultando, sempre que solicitado, o mais amplo acesso às informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Contrato aos representantes do **Contratante**, bem como a auditores credenciados, por ele designados.

16.3 A **Contratada** se obriga a estar em dia naquilo que lhe caiba como pessoa física, com todas as anuidades, taxas, alvarás, licenças, autorizações e demais exigências impostas pelas autoridades competentes para a consecução do fornecimento dos bens e da execução dos serviços ora contratados, em especial as emanadas de órgãos ou autoridades que tenham ingerência sobre as suas atuações, ao pagamento de tributos, taxas e contribuições de quaisquer espécies.

16.4 A **Contratada** deve providenciar todos os registros, licenças e documentação necessários à execução das obrigações ora contratadas em território brasileiro, arcando com todos os custos inerentes, sejam os de natureza tributária ou não.

16.5 Se o **Contratante** ou a PetroRio for condenado a pagar qualquer verba fiscal, previdenciária, trabalhista e legal ou tiver que desembolsar qualquer valor de responsabilidade do **Contratado**, poderá a todo e qualquer tempo:

- (i) efetuar o pagamento correspondente, mediante a compensação de créditos da **Contratada**, vencidos ou vincendos;
- (ii) reter os pagamentos devidos à **Contratada**, enquanto esta não cumprir as suas obrigações.

16.6 A **Contratada** não poderá doar ou receber de qualquer funcionário ou representante do **Contratante** ou da PetroRio ou qualquer de suas afiliadas, qualquer presente, entretenimento ou outro benefício de custo ou valor significativo, ou qualquer comissão gratificação ou desconto.

16.7 A **Contratada** não poderá, direta, ou indiretamente, oferecer, prometer ou fazer qualquer pagamento ou oferecer, prometer ou dar qualquer coisa de valor a qualquer servidor ou agente público, membro da família de servidor ou agente público ou qualquer partido político ou a terceiro agindo em nome de qualquer um deles para influenciar qualquer ato ou decisão tomada de qualquer agente público, governo, agência ou autarquia governamental, partido político ou organização pública, ou para obter qualquer vantagem para a **Contratada**, o **Contratante** ou a PetroRio em decorrência deste contrato. Além disso, a **Contratada** não poderá oferecer, prometer ou fazer qualquer pagamento ou oferecer, prometer ou dar qualquer coisa de valor a qualquer pessoa se souber ou tiver razões para acreditar que qualquer parte do pagamento, promessa ou entrega de coisa de valor será dado direta ou indiretamente ou através de um terceiro a qualquer agente público, membro da família de qualquer agente público ou partido político.

16.8 Neste ato, a **Contratada**, por meio de seu(s) representante(s) legal(is),

16.10 Fica eleito o foro da declara que tomou conhecimento do Código de Ética do **Contratante**, por meio do link <https://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2017/05/CODIGO-DE-ETICA-2017-FUNBIO.pdf>, bem como se compromete a cumpri-lo no âmbito da execução das atividades objeto do presente instrumento.

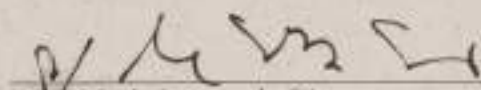
16.9 Em caso de divergência entre este contrato e seus Anexos, prevalecerão as disposições na seguinte ordem: Contrato, Anexo A, Anexo B, Anexo C e Anexo D.

Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões ou disputas envolvendo o presente Contrato e seu objeto, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

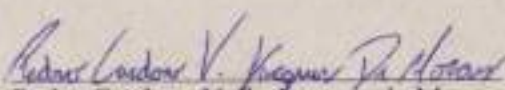
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2019.

**Pelo Contratante**



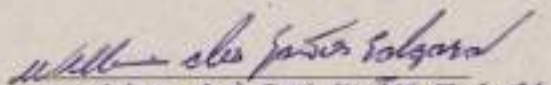
Rosa Maria Lemos de Sá  
Secretária Geral

**Pela Contratada**

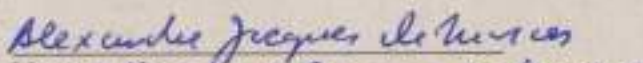


Pedro Cardoso Valle Jacques de Moraes  
Sócio

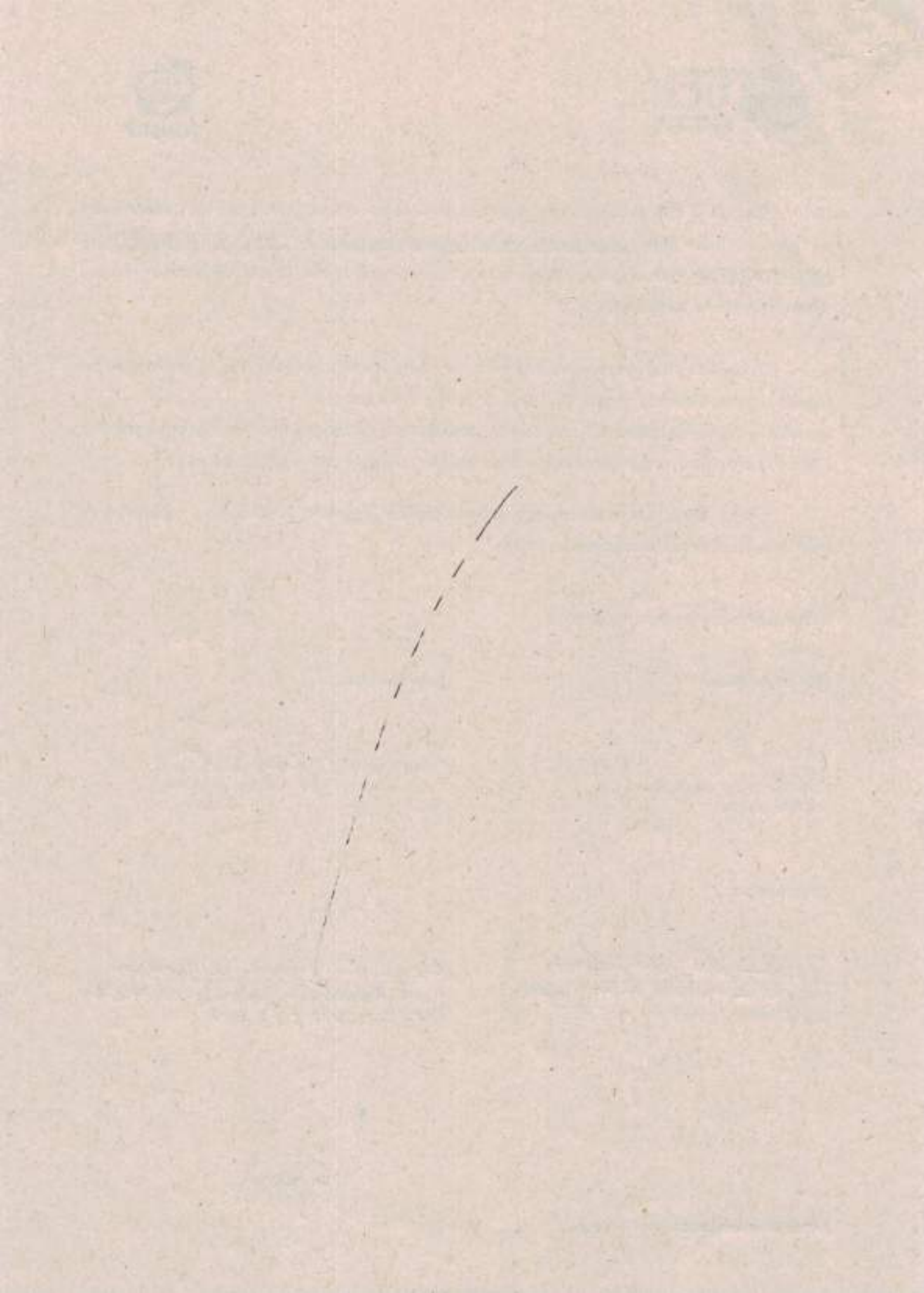
**Testemunhas:**



Nome: WILLIAM DOS SANTOS EXARES  
CPF: 052.895.987-58



Nome: Alexandre Jacques de Moraes  
CPF: 781.977.537-04



ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA nº 2019.0708.00015-1 PARA  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE  
SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA SEDE CONJUNTA DA  
ESEC DA GUANABARA E APA GUAPI-MIRIM/ICMBIO

1- CONTRATAÇÃO

Fornecimento de uma solução completa de gerador solar fotovoltaico híbrido, formado por todos os itens, conforme consta nesta Especificação, devendo oferecer proposta para todos os itens que a compõem.

Após recebimento de todas as propostas, será agendada uma visita técnica ao local com a(s) empresa(s) pré-selecionada(s) para confirmação das condições do local da instalação, esclarecimento de dúvidas e, se necessário, ajustes finais das propostas.

2- CONDIÇÕES GERAIS

- O serviço deve ser oferecido na modalidade "turn key" (chave na mão), serviço completo.

3- ABRANGÊNCIA GERAL DO SERVIÇO:

- 01) Desenvolvimento do projeto técnico e de engenharia com as diversas plantas;
- 02) Diagrama unifilar e arranjo dos módulos solares (Strings);
- 03) Fornecimento dos equipamentos e suas respectivas certificações;
- 04) Instalação e parametrização/configuração do sistema;
- 05) Sistema de monitoramento remoto por WEBS (PC, Tablets, Smartphone).

4- LOCAL DA INSTALAÇÃO:

- Rodovia BR 493 Km 12,8 – Vale das Pedrinhas – Guapimirim/RJ. Sede própria da ESEC da Guanabara e da APA de Guapi-Mirim/ICMBIO

5- OBJETO

- a. Fornecimento de Sistema de geração Fotovoltaico Híbrido, com capacidade de **20,1 kWp** (vinte inteiros e um décimo kilo-watts-pico).
- b. A geração média de energia mensal deverá ser superior a **2.600 kWh/mês**, (dois mil e seiscentos kilo-watts hora mês).
- c. Serviços e fornecimentos contemplados, incluindo todos e quaisquer materiais, mão-de-obra, equipamentos, projeto técnico e de engenharia junto a ENEL/CREA, adequação do padrão de entrada de energia.

Consultoria  
Jurídica  
FUNBIO

instalação completa, comissionamento, homologação, conforme condições, quantidades e exigências, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do fornecimento e instalações	Un	Qte
1	Elaboração do Projeto Técnico e de Engenharia (licenciado no ENEL e registrado no CREA com ART)	CJ	1
2	Conjunto de placa solar fotovoltaica com certificações e selo $\geq 335W$	CJ	1 (60 placas)
3	Inversor de potência $\geq 12kWp$ com certificações	PÇ	01
4	Inversor off grid $\geq 5000VA$ com certificações	PÇ	01
5	Bateria(s) LÍTIU $\geq 2.56KWH$ com certificações	PÇ	08
6	Estrutura metálica de fixação para telhado cerâmico	CJ	01
7	Caixa padrão de entrada ENEL	PÇ	01
8	Cabos, caixas, eletrocalhas, eletrodutos, parafusos, parabolts e acessórios.	CJ	01
9	Infraestrutura de solo para suporte dos painéis	CJ	01
10	instalação completa ( parametrização / configuração ) e posta em marcha	CJ	01
11	Fornecimento do Sistema de monitoramento remoto por WEBS (PC, Tablets, Smartphone)	PÇ	01
12	Fornecimento do manual de operação	PÇ	01
13	Fornecimento de Manual de Manutenção	PÇ	01
14	Garantias – Equipamento e Serviço	Un	01

#### 6- CARACTERÍSTICAS DO RAMAL DE ENTRADA/ENEL

- 2.1 \_Trifásico, (BT)
- 2.2 \_127V fase/neutro
- 2.3 \_220V fase/fase



*[Handwritten signature]*

# Solar On

Soluções em Energia Solar



9

# PROPOSTA COMERCIAL SOLARON SISTEMA FOTOVOLTAICO

## Sumário

1	<i>Endereço e dados da Instalação</i>	3
2	<i>Sistema OnGrid (Painéis de 400W) – Produtos.</i>	3
2.1	Painel Solar	4
2.2	Inversores	6
3	<i>Capacidade de geração do sistema proposto</i>	9
4	<i>Sistema OnGrid (Painéis de 400W) – Produtos</i>	10
4.1	Painel Solar	10
4.2	Inversor	12
	Características	13
5	<i>Baterias</i>	15
	Diferenciais	16
6	<i>Quadro de transferência automática</i>	18
	Características do sistema	18
7	<i>Capacidade de acumulo de energia do sistema proposto</i>	20
8	<i>Esta proposta contempla os seguintes serviços:</i>	21
9	<i>Preço, prazo de entrega e condições de pagamento</i>	22
9.1	Preço total SERVIÇOS + EQUIPAMENTOS	22
10	<i>Garantias</i>	22
	<i>Painel Fotovoltaico:</i>	22
11	<i>Validade da proposta</i>	23



**Proposta Comercial para Fornecimento e Instalação de Sistema Fotovoltaico conectado à rede elétrica.**

Rio, 20 de agosto de 2019

**Proposta 2 (Sistema Híbrido – OnGrid e OffGrid) – Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de energia solar fotovoltaica híbrido para sede conjunta da ESEC da GUANABARA e APA GUAPI-MIRIM/ICMBIO.**

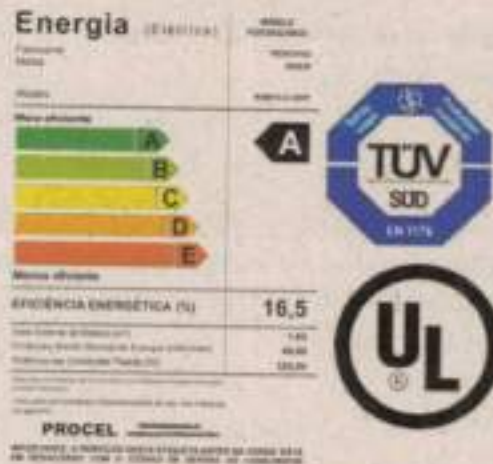
Prezado,

Conforme solicitado, atendendo carta convite n° 386/2019 de empresa para fornecimento e instalação de sistema de energia solar fotovoltaica para sede conjunta da ESEC da GUANABARA e APA GUAPIMIRIM/ICMBIO, encaminho nossa proposta comercial para fornecimento de sistema fotovoltaico híbrido. A proposta é composta por um sistema fotovoltaico conectado à rede (Ongrid), que, de acordo com os dados levantados, terá uma potência de 24 kW consistindo de 60 painéis de 400 W e 1 inversor de 20 kW, e um sistema fotovoltaico autônomo (Offgrid), que, de acordo com os dados levantados, terá uma potência de 5 kVA consistindo de 9 painéis de 340 W e 1 inversor de 5kVA, além dos cabos e das peças de fixação. A solução compreende uma parcela do sistema Ongrid em telhado e uma parcela do sistema em solo, conforme descrito no documento "Premissa de projeto – Estrutura em solo" e "relatório de estudo e simulação do sistema". Essa proposta atende aos requisitos estabelecidos pela carta convite n° 386/2019, com base em critérios técnicos previstos em normas técnicas.

A **SolarOn** é uma empresa nacional, que tem por objetivo comercializar, instalar e expandir o mercado de sistemas fotovoltaicos no Brasil. Para isto, desenvolve parcerias com empresas de destaque no mercado nacional e internacional, assim como valoriza e investe em uma equipe técnica especializada e em equipamentos de alta tecnologia no setor fotovoltaico. Somos uma empresa do grupo **Jacminas Engenharia**, que atua em obras de infraestrutura e monitoramento, tanto de obras civis quanto de mineração, há mais de 30 (trinta) anos.

Por meio destas parcerias estratégicas com empresas internacionais, utilizamos equipamentos de ponta, fornecendo total garantia e know-how a seus clientes.

Nossos módulos fotovoltaicos (painéis solares) têm classificação "A" do INMETRO no quesito de eficiência energética. Além disso, nossos produtos têm certificações internacionais como: TUV, UL, IEC e VDE.



## 1 Endereço e dados da Instalação

- Empresa/Cliente:

**Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.**

**Beneficiário:**

**APA Guapimirim/ESEC Guanabara**

- Endereço: ICMBIO - Instituto Chico Mendes - APA Guapimirim/ESEC Guanabara - BR-493 - Vale das Pedrinhas, Guapimirim, Rio de Janeiro - RJ
- Classe: Trifásico
- Latitude: 22.67 graus


SISTEMA ONGRID

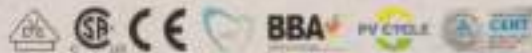
## 2 Sistema OnGrid (Painéis de 400W) – Produtos

Produto	Quantidade
Painel Fotovoltaico 400W – Hiku – CS3W – 400 , certificação Classe "A" do Inmetro	60
Inversor "on grid", fabricante RENOVIGI, modelo RENO – 20K – LV	1
Kit de fixação para suporte dos painéis	1
Sistema de monitoramento WEB	1
Sistema de proteção contra surtos conforme normas	1

## 2.1 Painel Solar

Os painéis solares que usamos, são da Canadian Solar, e possuem todas as certificações internacionais de segurança e eficiência.

 CanadianSolar



### PAINEL SOLAR POLICRISTALINO – 400 WATTS

#### EXCELENTE QUALIDADE

- Produção automática e processos de testes
- Responsabilidade civil e garantia de qualidade
- ISO9001, ISO14001 e sistema de gerenciamento HSAS18001

#### FÁCIL INSTALAÇÃO

- Baixo peso
- Aplicável para instalações verticais e horizontais
- Compatível com todos os padrões de coberturas

## CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

Modelo	Pm (Wp)	Tolerância	Vm (V)	Im (A)	Voc (V)	Isc (A)	Eficiência
CS3W-400P	400W	0~+3%	38,70	10,34	47,20	10,90	>18,11%

Valores nas Condições Padrão de Teste (AM 1,5; 1.000 W/m<sup>2</sup>; 25°C)

## COEFICIENTES DE TEMPERATURA

Coefficiente de Temperatura de Voc ( $\beta$ ): -0,29%/°C

Coefficiente de Temperatura de Isc ( $\alpha$ ): +0,05%/°C

Coefficiente de Temperatura de Pmáx: -0,37%/°C

Temperatura de Operação Nominal da Célula (NOCT): 42±2°C

## CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO ADMISSÍVEIS

Tensão máxima do sistema em CC: 1000V

Temperatura de Operação Nominal da Célula (NOCT): 40~+85°C

Carga máxima de neve: 5400 Pa

Carga máxima de vento: 220 km/h

## CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS

Número de células solares policristalinas: 144 pcs x 6"

Moldura de Alumínio, Dimensões: 2108x1048x40mm

Espessura do vidro: 3.2 mm

Peso: 24,9 Kg

Caixa de junção: IP68

Módulo: IP68

Tolerância: 0~+3%

Número de diodos bypass: 3

## 2.2 Inversores

Nossos inversores são da marca **RENOVIGI**, e atendem com excelência todos os requisitos e normas nacionais e internacionais de eficiência e funcionamento. Eles contam com um sistema de monitoramento via WEB, que permite ao usuário acessar remotamente as informações referentes à captação de energia do sistema através de qualquer dispositivo móvel conectado à internet.



### CARACTERÍSTICAS

- Patente própria na topologia do transformador
- Entrada MPPT adequada para vasta faixa de tensão
- Design compacto
- Eficiência máxima: 97,5%
- Display multilinguístico

### FLEXIBILIDADE

- Proteção IP65
- Fácil instalação e manutenção
- Tecnologia Wi-Fi

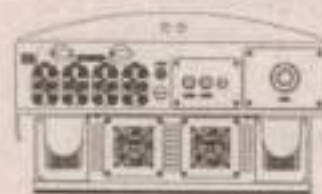
### CONFIANÇA E SEGURANÇA

- Proteção automática incluindo anti-ilhamento, curto-circuito, sobrecarga, sobretensão, subtensão;
- Garantia de 12 anos para os inversores modelo RENO-20K-LV e RENO-30K-LV

A eficiência do sistema pode ser acompanhada em tempo real, de qualquer dispositivo móvel, através de um aplicativo da WEB o usuário pode baixar gratuitamente um aplicativo para sistema Android ou IOS (iPhone) para acesso remoto.



## DADOS GERAIS



Modelo de Inversor		30 kW RT NO-20K LV
<b>Entrada (CC)</b>		
Potência máxima CC		24kW
Tensão máxima CC		1000 V
Faixa de tensão MPPT / Tensão nominal		200 - 800 V
Máxima corrente de entrada / por string		16 A
Tensão de desligamento / Tensão de partida		350
Número MPPT / Strings por MPPT		2/2
<b>Saída (CA)</b>		
Potência nominal CA		20 kW
Potência aparente máxima CA		22 kVA
Tensão nominal CA		220 V
Faixa de tensão de operação		101 - 140 V por fase
Frequência de rede CA		50/60Hz
Corrente máxima de saída		52,5 A
Fator de potência (cos $\phi$ ), ajustável		0,8 indutivo - 0,8 capacitivo
Harmônicas		< 3%
<b>Eficiência</b>		
Máxima eficiência		98,7%
Euro eficiência		98,3 %
MPPT eficiência		99,9 %
<b>Dados gerais</b>		
Dimensões (A / B / C)		530 / 700 / 358,5
Peso		58,2 Kg
Temperatura de operação		-25 °C ... +60°C
Grau de proteção (de acordo com IEC 60529)		IP65
Consumo interno: (noite)		< 1 W
Topologia		Sem transformador
Tipo de resfriamento		Ventilador.
Ruído (típico)		< 30 dB



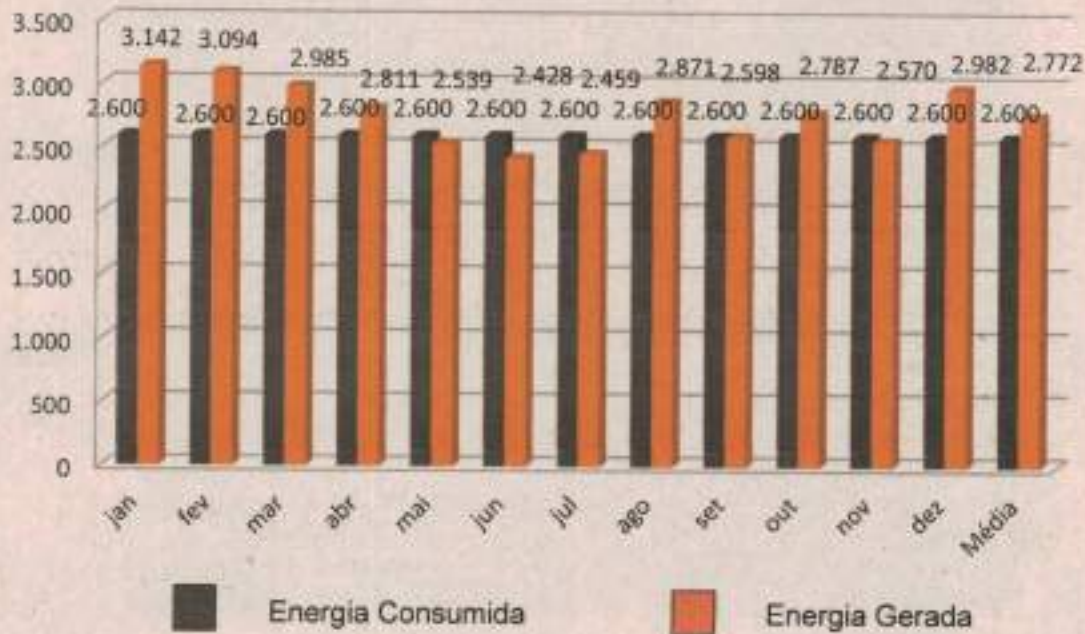
G83



### 3 Capacidade de geração do sistema proposto

Com base no sistema proposto, composto por 60 painéis fotovoltaicos de 400 W e considerando temperatura, inclinação e radiação no local, o sistema deve fornecer mês a mês, em média, a energia apresentada no gráfico a seguir.

**Energia Gerada x Energia Consumida (kWh/mês)**



- **Energia Consumida anual (dados da fatura): 2.600 kWh**

Esta é a média de energia consumida em um ano, segundo os dados da sua conta de energia.

- **Energia anual gerada pelo Sistema FV: 2.772 kWh**

Esta é a previsão da geração do seu sistema FV, segundo os dados coletados de inclinação, sombreamento e direcionamento do telhado.

- **Energia Compensável (base de cálculo para o Sistema FV): 2.500 kWh**

Esta é a energia necessária para compensar o seu consumo, já descontado o mínimo da franquia de 100 kWh da tarifa básica cobrada pela concessionária.





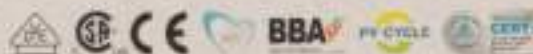
## 4 Sistema OFFGRID (Painéis de 340W) – Produtos

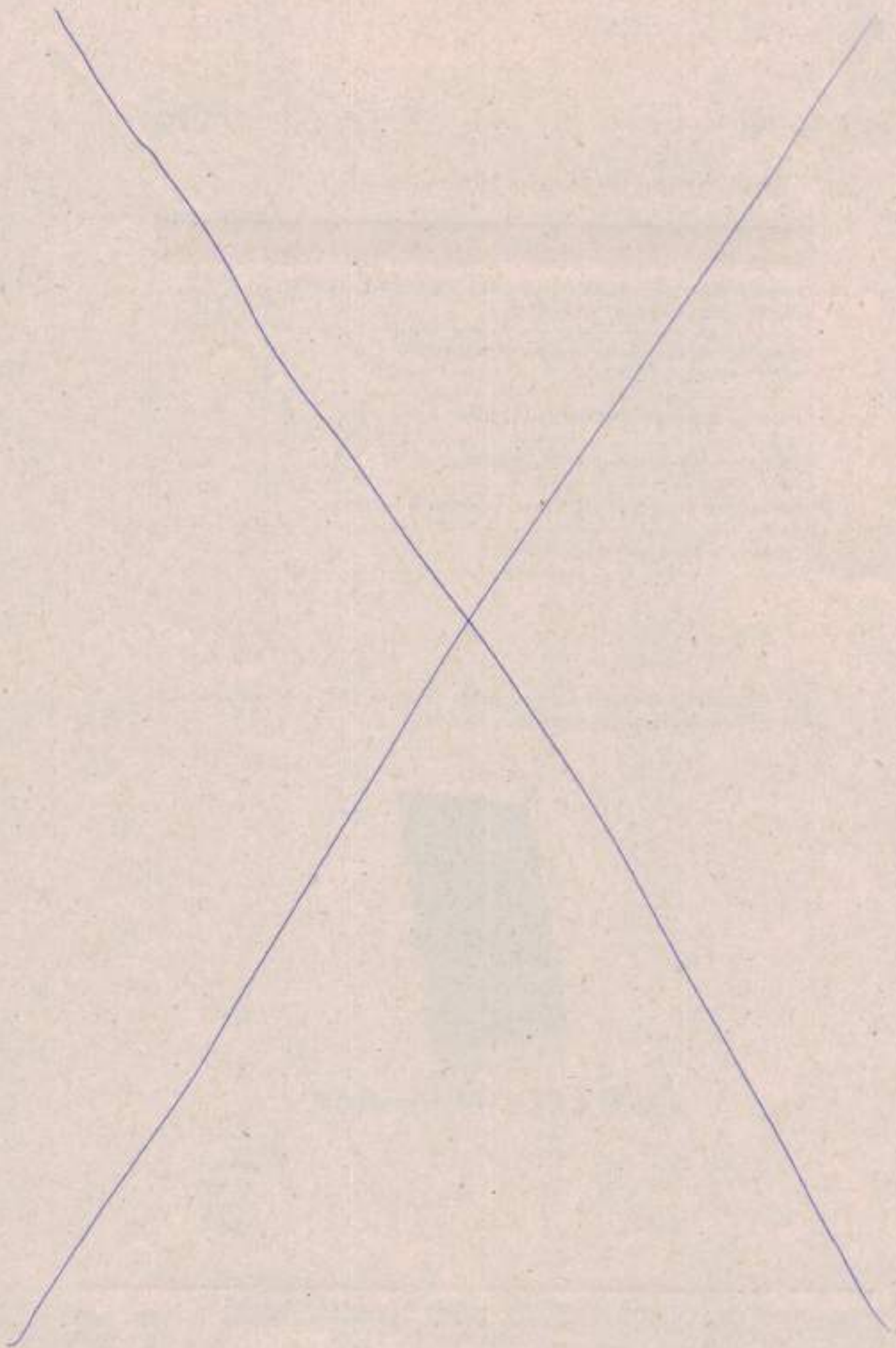
Produto	Quantidade
Painel Fotovoltaico 340W – Half-Cell – RSM 144-6-340P-R, certificação Classe "A" do Inmetro	9
Inversor híbrido Epever Upower 5000W/80 A MPPT\ 48Vcc\ 220 Vca	1
Baterias Moura Clean 12MF220 (220Ah)	8
Kit de fixação para suporte dos painéis	1
Sistema de proteção contra surtos conforme normas	1
Quadro de transferência automática	1

### 4.1 Painel Solar

Os painéis solares que usamos, são da Canadian Solar, e possuem todas as certificações internacionais de segurança e eficiência.

 CanadianSolar





**PAINEL SOLAR POLICRISTALINO – 340 WATTS****EXCELENTE QUALIDADE**

- Produção automática e processos de testes
- Responsabilidade civil e garantia de qualidade
- ISO9001, ISO14001 e sistema de gerenciamento H5AS18001

**FÁCIL INSTALAÇÃO**

- Baixo peso
- Aplicável para instalações verticais e horizontais
- Compatível com todos os padrões de coberturas

**CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS**

Modelo	P <sub>m</sub> (W)	Tolerância	V <sub>m</sub> (V)	I <sub>m</sub> (A)	V <sub>oc</sub> (V)	I <sub>sc</sub> (A)	Efficiency
CS6U-340P	340 W	0~+ 3W	37,60	9,05	45,90	9,62	>17,49%

Valores nas Condições Padrão de Teste (AM 1.5; 1.000 W/m<sup>2</sup>; 25°C)

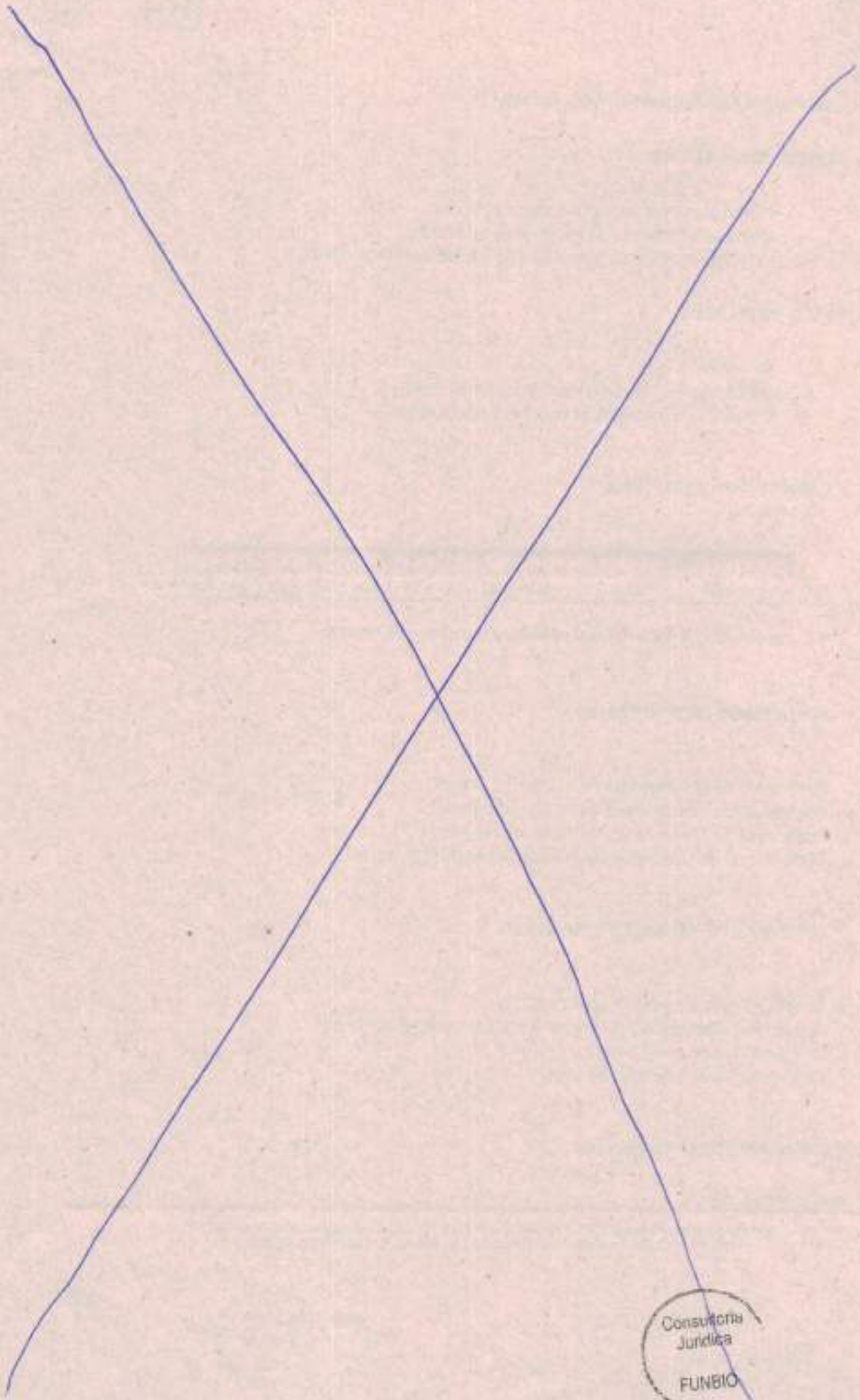
**COEFICIENTES DE TEMPERATURA**

Coefficiente de Temperatura de Voc ( $\beta$ ): -0,31%/°C  
 Coeficiente de Temperatura de I<sub>sc</sub> ( $\alpha$ ): +0,05%/°C  
 Coeficiente de Temperatura de P<sub>máx</sub>: -0,41%/°C  
 Temperatura de Operação Nominal da Célula (NOCT): 43±2°C

**CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO ADMISSÍVEIS**

Tensão máxima do sistema em CC: 1000V  
 Temperatura de Operação Nominal da Célula (NOCT): 40~+85°C  
 Carga máxima de neve: 5400 Pa  
 Carga máxima de vento: 220 km/h

**CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS**



Consulta  
Jurídica  
FUNBIO

Número de células solares policristalinas: 72 pçs x 6"  
Moldura de Alumínio, Dimensões: 1960x992x40mm  
Espessura do vidro: 3.2 mm  
Peso: 22,4 Kg  
Caixa de junção: IP68  
Módulo: IP68  
Tolerância: 0~+3%  
Número de diodos bypass: 3

## 4.2 Inversor

### INVERSORES Epever - UPOWER (Híbridos Triplos)

Os inversores UPOWER são inversores híbridos triplos (inversor + controlador de Carga + carregador CA), possibilitando aplicações completamente novas.

Os inversores/Carregadores Epever - UPower permitem 4 modos principais de operação:

- Prioridade do Solar
- Prioridade da Rede
- Solar + Rede
- Solar Puro



**Como funciona:** O sistema prioriza o uso da energia solar, economizando na conta de luz, enquanto mantém o backup das baterias como segurança adicional para quedas de energia. Caso o apagão dure por maior tempo, os painéis recarregam as baterias aumentando ainda mais a confiabilidade do sistema. Ainda é possível utilizar parte da energia das baterias durante a noite aumentando a economia de energia. O UPower já possui embutidos o controlador de carga MPPT e o inversor de onda senoidal pura, integrados, facilitando o desenho e instalação do sistema. A energia dos painéis solares carrega as baterias a partir do sol e o sistema fica disponível 24h por dia para ser utilizado mesmo à noite ou em dias nublados.

## Características

---

### Características do Inversor:

- Potência de Saída (funcionamento contínuo): 4000W
- Potência de Saída (15 minutos): 5000W
- Potência Máxima de Surto: 10000W
- Tensão de Saída (Nominal, RMS): 220Vca  $\pm$  5% | 230Vca - 10% / +5%
- Frequência de Saída: 50/60Hz  $\pm$  0,1 Hz
- Forma de Onda: Senoidal Pura
- Distorção harmônica na saída:  $\leq$  3%
- Eficiência (Máxima): 95%

### Características da Rede:

- Faixa de tensão de entrada da Rede: 160 ~ 280 Vca
- Corrente máxima de carregamento: 30A

### Características do Controlador Solar:

- Máxima tensão dos painéis fotovoltaicos em circuito aberto: 200V
- Máxima potência dos painéis fotovoltaicos: 4000W (48Vcc)
- Corrente Nominal: 80A

### Outras características:

- Tensão do Sistema: 48Vcc
- Máxima Tensão das baterias: 64Vcc
- Proteções eletrônicas
- Sobretensão e religamento
- Subtensão e religamento
- Subtemperatura e religamento
- Sobrepotência e religamento
- Curto Circuito da carga

### Especificações Mecânicas:

- Conexões de Alimentação: Universal

- Terminal de alimentação (CC): 6mm<sup>2</sup>
- Dimensões (L x A x P)mm: (614 x 315 x 178) mm
- Peso: 17,5kg
- Faixa de Temperatura Ambiente: -20 a +50°C
- Porta de comunicação remota
- Índice de Proteção: IP30



## 1. CONTROLADOR DE CARGA MPPT:

O Controlador de Carga faz o controle do carregamento das baterias a partir dos painéis solares. A tecnologia MPPT (Maximum Power Point Tracking) de última geração do UPower possui altíssima eficiência, rastreando o ponto de máxima potência com agilidade e eficiência acima de 99,8%, aproveitando ao máximo a energia dos painéis solares.

## 2. CARREGADOR DE BATERIAS COM FONTE CA (Corrente Alternada):

Essa função permite carregar as baterias não só a partir dos painéis solares, mas também a partir de uma fonte CA como um gerador a diesel ou até mesmo a partir da rede elétrica convencional. Isso permite ter um sistema de backup avançado, ao mesmo tempo em que se economiza com a energia elétrica (ou no combustível) com os painéis fotovoltaicos.

### 3. INVERSOR DE ONDA SENOIDAL PURA:

O UPower, através da avançada tecnologia SPWM, transforma a energia CC (Corrente Contínua) dos painéis e baterias em CA (Corrente Alternada), fornecendo uma onda senoidal pura, o que permite o uso com qualquer tipo de equipamento, como eletrodomésticos, ferramentas elétricas, aparelhos de vídeo, aparelhos de som eletrônicos, computadores, etc.

## 5 Baterias

As baterias estacionárias da linha Moura Clean utilizam uma tecnologia completamente nova. São especialmente projetadas para operação em altas temperaturas, ideais para ambientes quentes. Enquanto as baterias convencionais, frequentemente necessitam de um ambiente controlado, as baterias da linha Moura Clean incorporam sua própria proteção térmica através de ligas e grades resistentes a altas temperaturas. Essa característica, além de proporcionar um excelente desempenho, torna a bateria ideal para regiões de clima tropical. A tecnologia SPV, presente na Moura Clean, é responsável pela baixa emissão de gases ácidos e estabelece uma nova categoria da evolução tecnológica das baterias estacionárias chumbo-ácido. A bateria Moura Clean 12MF220V (220Ah) presente nesta proposta, é atualmente a melhor opção em termos de tecnologia disponível para alto desempenho em sistemas fotovoltaicos, com desempenho superior as baterias de Lítio em regime de operação em altas temperaturas.





Além da melhor conectividade e resistência a altas temperaturas, a bateria estacionária Moura CLEAN oferece ainda indicador visual do nível de carga da bateria e compatibilidade com equipamentos eletroeletrônicos, bem como facilidade e segurança no transporte e manuseio.

### Diferenciais

- Resistência a altas temperaturas.
- Compatibilidade com equipamentos eletroeletrônicos.
- Exclusiva tecnologia SPV.
- Melhor Conectividade
- Mantém a originalidade dos cabos de conexão.
- Facilidade e segurança no transporte e manuseio.
- Indicador visual do nível de carga da bateria.
- Em conformidade com as resoluções do CONAMA nº 257/99 e 263/99.
- Rede própria de assistência técnica cobrindo todo o território nacional.

Modelo	12MF26	12MF45	12MF65	12MF82	12MF90	12MF105	12MF150	12MF220
Tensão Nominal (V)	12	12	12	12	12	12	12	12
Capacidade a 25°C (Ah)	100% Utilização	32	41	60	57	72	84	135
	75% Utilização	36	45	66	63	80	105	150
	50% Utilização	40	50	60	69	87	115	165
Dimensões (mm)	Comprimento	212	252	242	262	300	330	509
	Largura	175	175	175	175	172	172	211
	Altura	175	175	175	175	244	244	246
Peso (Kg)	10,5	11,5	13,5	16,4	22,0	25,5	44,0	66,2
Posição dos Terminais								
Acessórios	Parafusos, anéis e porcas sextavadas em aço inox							
Tensão de Flutuação (V)	13,20 - 13,36 a 25°C (2,20 - 2,23 p/ elemento)							
Tensão de Equalização (V)	14,16 - 14,40 a 25°C (2,36 - 2,40 p/ elemento)							
Compensação de Temperatura	-0,33 V para cada 10°C acima de 25°C							
	+0,33 V para cada 10°C abaixo de 25°C							

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Tecnologia SPV**

A tecnologia SPV possui como principal propriedade separar os ambientes interno e externo da bateria, através de um conjunto de válvulas especiais. Essas válvulas possuem membranas microporosas de permeabilidade seletiva que retêm o eletrólito e suas gotículas ácidas, reduzindo drasticamente a liberação de gases ácidos.



**Condições de Segurança**

A restrição mais importante ao uso de baterias ventiladas próximas a equipamentos eletrônicos é a corrosão provocada pelos gases ácidos. Este fenômeno, juntamente com o risco do vazamento do eletrólito, tem sido o principal inimigo dessas instalações. Anteriormente, apenas as baterias de tecnologia VRLA ofereciam uma solução para este problema, porém exigindo um ambiente de operação extremamente controlado, com temperaturas em torno de 25°C, uma vez que apresentam uma acelerada degradação a altas temperaturas.



## 5 Quadro de transferência automática

De forma a realizar a comutação entre os sistemas em caso de falha na rede elétrica de distribuição de energia, situação na qual o sistema on-grid, sai de operação devido as proteções anti-ilhamento, o projeto prevê a instalação de um quadro de transferência automática.

### Características do sistema:

- Painel de transferencia QTF automatica para sistemas de energia solar até 32A
- Indicado para sistemas OFF GRID - 12 / 24 / 48 / 72 volts sob encomenda (escolher no ato da compra)
- Monitoramento da tensão das baterias através de trimpot
- Sistema by-pass para rede externa ou gerador
- Troca rápida (Configurável – mínimo de 0,5 segundos)
- Comando da carga feita através de contadoras de 32 A
- Atende sistemas trifásicos, bifásicos e Monofásicos ( 110V - 220V.)

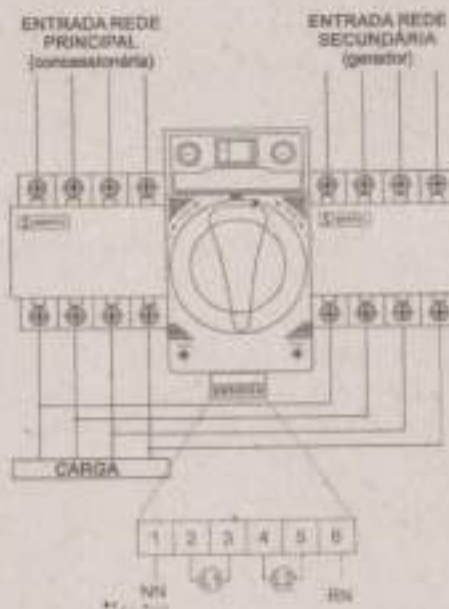
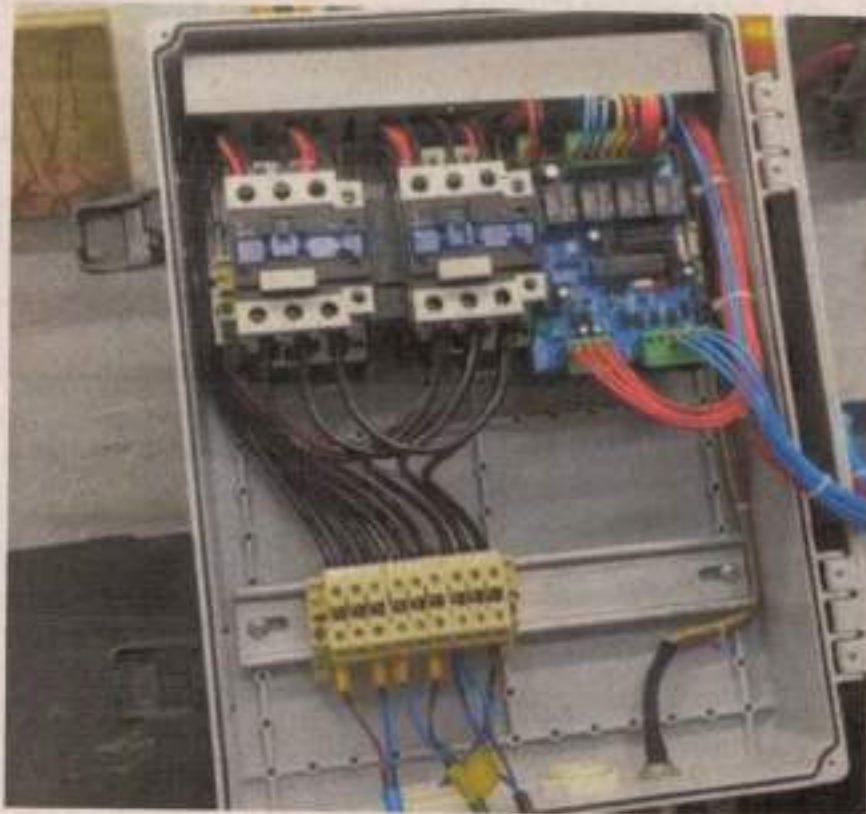


DIAGRAMA MULTIFILAR DO QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO

O quadro de transferência automática é programado para realizar partida e desligamento automático. A partida automática é configurada para 3 tentativas de partida a partir de um sinal de falha. O desligamento automático do sistema offgrid é realizado 60 segundos após o restabelecimento da rede elétrica.



QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA

O QTA vai permitir uma integração automática entre os sistemas, de modo que o sistema ongrid funcionará como modo de regime permanente, e o sistema offgrid entrará em operação no caso de falha da rede, de forma automática.

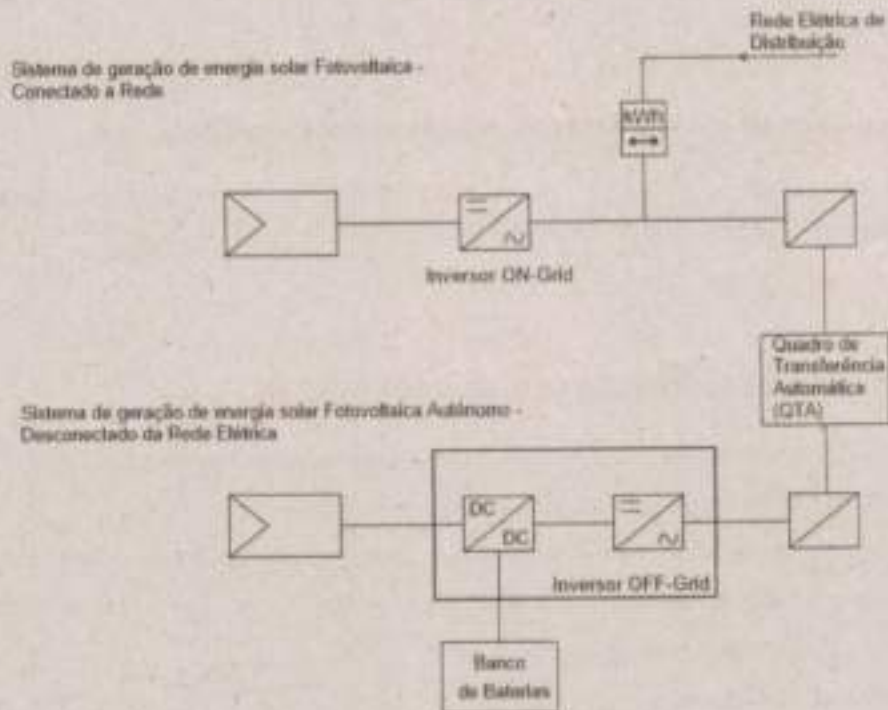


DIAGRAMA ESQUEMÁTICO DO SISTEMA HÍBRIDO PROPOSTO

## 7 Capacidade de acúmulo de energia do sistema proposto

O sistema de geração de energia solar fotovoltaica proposto, tem a função de alimentar as cargas conectadas ao sistema em caráter emergencial, ou seja, quando da falha da energia proveniente da rede elétrica de distribuição de energia. Devido a essa característica intrínseca a funcionalidade do sistema, não cabem previsões de geração ao longo dos meses, outrossim, características que determinam a capacidade de acumular energia do sistema considerando situação crítica de geração (método do mês crítico), de forma que se possa garantir operação contínua em caso de falha.

De acordo com uma estimativa de consumo, foi levantada uma potência instalada de 3950W para o sistema offgrid em análise, assumindo uma autonomia de 4h/dia, temos que garantir uma energia acumulada mínima de 15,8kWh para atender as cargas emergenciais que serão conectadas ao sistema offgrid. Considerando uma profundidade de carga de 60%, temos uma necessidade mínima de 548,61 Ah para o sistema. Com

base nessas informações, foram estabelecidos os itens descritos na proposta, garantindo autonomia de mais de 4 horas ao sistema em caso de falha.

- **Capacidade de acúmulo de energia utilizável do sistema: 50.688 kWh**

Esta é a capacidade de energia acumulada utilizável do sistema considerando profundidade de carga de 60% pelo o banco de baterias.

### 8 Esta proposta contempla os seguintes serviços:

- Projeto personalizado para sua necessidade e adequado a sua propriedade;
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica pelo CREA);
- Fornecimento de todos os materiais necessários para instalação do Sistema FV;
- Adequação ao padrão de entrada da concessionária;
- Instalação completa dos equipamentos;
- Passagem dos cabos;
- Ligação das caixas de proteção;
- Aterramento do sistema;
- Homologação e registro do Sistema FV junto à distribuidora de energia elétrica.

## 9 Preço, prazo de entrega e condições de pagamento

Considerando o sistema proposto acima, o preço, prazo de entrega e condições são as seguintes:

### 9.1 Preço total SERVIÇOS + EQUIPAMENTOS

Condições de pagamento:

- Conforme especificado no cronograma físico-financeiro, segundo a carta convite.

O preço total da instalação, considerando todo o equipamento e serviços:

O preço total do sistema:	<b>R\$ 185.692,08</b> (Cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e noventa e dois reais e oito centavos)
---------------------------	---

## 10 Garantias

### Placas Fotovoltaicas:

- 12 anos para defeitos de fabricação;
- 12 anos para 90% da potência nominal do sistema;
- 25 anos para 80% da potência nominal do sistema.

Inversor:

- 12 anos para o inversor de 20 kW.
- 2 anos contra defeitos de fabricação para o inversor de 5 kVA.

Instalação:

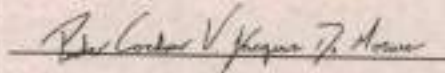
- 1 ano para os serviços de instalação.

## 11 Validade da proposta

- A proposta tem validade de 45 dias a partir do envio.

A fim de prestar o melhor serviço possível e garantir a satisfação de nossos clientes, a SolarOn coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Pedro Cardoso Valle Jacques de Moraes

Diretor



# SolarOn

Soluções em Energia Solar

**PROJETO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO HIBRIDO**  
**Conteúdo programático do treinamento (pós-venda)**

Rio de Janeiro

ICMBIO - Instituto Chico Mendes - APA Guapimirim/ESEC Guanabara  
BR - 493 - Vale das Pedrinhas, Guapimirim, Rio de Janeiro - RJ

**CLIENTE:**

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

Beneficiário:

APA Guapimirim/ESEC Guanabara

**DATA**

20/08/2019

**TÉCNICO RESPONSÁVEL**

Raphael Perci Santiago



Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2019.

SolarOn

Assunto – Contratação de empresa para fornecimento e instalação de sistema de energia solar fotovoltaica para sede conjunta da ESEC da GUANABARA e APA GUAPI-MIRIM/ICMBIO.

## Treinamento de manutenção e funcionamento de geradores solares fotovoltaicos

Carga Horária: 8 horas

### EMENTA

Caracterização da energia solar, Efeito Fotovoltaico, Energia Solar Fotovoltaica. Sistemas fotovoltaicos (Classificação, Sistemas conectados à rede, Recurso solar. Módulos geradores fotovoltaicos. Tarifação e modalidades tarifárias: como entender sua tarifa. Sistemas OnGrid e Offgrid. Operação de geradores fotovoltaicos OnGrid e OffGrid. Manutenção do sistema. Possíveis falhas e como resolver.

### OBJETIVOS

- Preparar o cliente para operar e manter o sistema;
- Preparar o cliente para realizar reparos básicos em caso de falhas típicas do sistema de geração;
- Demonstrar detalhes do sistema e explicar sobre o funcionamento dos manuais.
- Ensinar cuidados necessários a maximização de geração do sistema.
- Ensinar conceitos básicos sobre o funcionamento do sistema adquirido.

### OBSERVAÇÕES

O treinamento será realizado em data a ser combinada entre contratante e contratada, sendo o conteúdo de inteira responsabilidade da contratada e o espaço para realização do treinamento, bem como a organização da lista de participante, de inteira responsabilidade da contratante.

SOLARON COMERCIO E INSTALAÇÃO DE PRODUTOS DE ENERGIA SOLAR EIRELI

Proposta Comercial para Fornecimento e Instalação de Sistema Fotovoltaico Híbrido

Rio, 20 de agosto de 2019.

Planilha Itemizada

Item	Descrição do Fornecimento e instalações	Un	Qte	R\$ Unit	R\$ Total
1	Elaboração de projeto técnico e de engenharia (Licenciado na ENEL e registrado no CREA com ART)	CJ	1	9.169,81	9.169,81
2	Conjunto de 60 placas Solares Fotovoltaicas com certificações (400W)	CJ	1	60.987,67	60.987,67
3	Inversor OnGrid 20kW com certificações	PÇ	1	22.511,98	22.511,98
4	Inversor OffGrid 5kVA com certificações	PÇ	1	9.173,32	9.173,32
5	Conjunto com 8 Baterias Moura Clean 12MF220V (220Ah)	CJ	1	1.297,06	10.376,48
6	Estrutura metálica de fixação para telhado cerâmico	CJ	1	10.007,99	10.007,99
7	Componentes do Padrão de entrada ENEL	CJ	1	6.090,25	6.090,25
8	Cabos, caixas, eletrocalhas, eletrodutos, parafusos, parabolts e acessórios.	CJ	1	5.403,19	5.403,19

Estrada dos Bandeirantes, 23.303, sala 208, Vargem Grande - RJ - Brasil CEP 22785-091 - MATRIZ  
Estrada do Cabuçu, 1412 - Campo Grande - Rio de Janeiro, RJ - REVENDA AUTORIZADA

[www.solaron.eco.br](http://www.solaron.eco.br)




11	Infraestrutura de solo para suporte dos painéis	CI	1	12.842,65	12.842,65
12	Instalação completa (Parametrização/Configuração) e posta em marcha	CI	1	18.369,36	18.369,36
13	Fornecimento do sistema de monitoramento remoto por WEBS (PC, Tablets, Smartphone)	PÇ	1	1.334,66	1.334,66
14	Fornecimento do manual de Operação	PÇ	1	834,66	834,66
15	Fornecimento de Manual de Manutenção	PÇ	1	834,66	834,66
16	Garantias – Equipamentos e Serviço	CI	1	4.913,29	4.913,29
17	Lucros e despesas administrativas	CI	1	12.842,65	12.842,65
Valor Total – Proposta					185.692,08

OBS: As descrições técnicas dos equipamentos encontram-se detalhados na proposta.

## Proposta 2

Proposta 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	0 DIAS	17 DIAS	37 DIAS	70 DIAS
1	Projeto completo-ART	10%				
2	Entrega dos Equipamentos	20%				
3	Montagem de infraestrutura de rede para suporte dos painéis	15%				
4	Montagem do conjunto de equipamentos do sistema Fotovoltaico	15%				
5	Ligações e homologações CADEL	10%				
6	Colocar em marcha e funcionamento dos módulos, garantia e treinamento	30%				
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 105.632,00</b>				
			0	17	34	51
	<b>DIAS DESEMPENHADO</b>					
		R\$ 10.563,20	R\$ 27.658,01	R\$ 46.763,67	R\$ 65.869,21	R\$ 105.632,00
	<b>PERCENTUAL DESEMPENHADO</b>	20%	45%	60%	70%	100%
	<b>PERCENTUAL POR PAGAR</b>	80%	55%	40%	30%	0%
	<b>VALOR POR PAGAR</b>	R\$ 84.518,80	R\$ 77.973,99	R\$ 58.868,33	R\$ 39.762,79	R\$ 0,00

Estrada dos Bandeirantes, 23-303, sala 208, Vargem Grande - RJ - Brasil CEP 22785-091 - MATRIZ  
 Estrada do Cabuçu, 1412 - Campo Grande - Rio de Janeiro, RJ - REVENDA AUTORIZADA

[www.solaron.com.br](http://www.solaron.com.br)

Consumidor  
 Jurídico  
 FUNBIO

*[Handwritten signature]*



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2019, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 16 (DEZESSEIS) DE SETEMBRO DE 2019.

Instrumento Particular de **Termo Aditivo** em que são Partes:

**Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, neste ato representado por sua **Secretária Geral, Rosa Maria Lemos de Sá**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M - 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, doravante denominado **Contratante**, e

**Solaron Comércio e Instalação de Produtos de Energia Solar Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.764.918/0001-09, com sede na Estrada dos Bandeirantes, nº 23.303, sala 208, Vargem Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.785-091, neste ato representada por seu sócio, **Pedro Cardoso Valle Jacques de Moraes**, brasileiro, técnico de obras civis, portador da carteira de identidade nº 274742758, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.037.087-89, doravante denominada **Contratada**;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2019, cujo objeto é o fornecimento de um Sistema de gerador solar fotovoltaico híbrido e a prestação dos serviços da sua completa instalação e do treinamento de manutenção e funcionamento do referido Sistema na sede conjunta da Estação Ecológica da Guanabara e da Área de Proteção Ambiental Guapi-Mirim, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

I. Em decorrência da alteração na forma de pagamento, sem aumento no valor total do contrato, a **Cláusula 3.B** do citado Contrato passará a vigorar com a seguinte redação:

### 3. Do Pagamento

(...)

#### B. Forma de Pagamento

O pagamento especificado na cláusula anterior será efetuado em 02 (duas) parcelas após aprovação final do fornecimento dos equipamentos e da prestação dos serviços ora contratados, mediante a emissão do respectivo Termo de Recebimento e Aceite pelo responsável técnico indicado pelo **Contratante** na Cláusula 4 do Contrato, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do referido termo pelo **Contratante** e da apresentação da fatura/nota fiscal dos bens e serviços ora executados pela **Contratada**, conforme o cronograma discriminado no Anexo D e na forma seguinte:

- (i) R\$ 41.716,48 (quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), a serem pagos após aprovação final dos serviços de montagem de infraestrutura de solo para suporte dos painéis; e
- (ii) R\$ 143.975,60 (cento e quarenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), a serem pagos após entrega e aprovação final da colocação em marcha dos equipamentos e do fornecimento dos manuais, da garantia e dos serviços de treinamento.

II. Em decorrência do disposto no item I deste aditamento, fica alterado o Cronograma Físico-Financeiro, ratificado como Anexo D do Contrato, passando o mesmo a vigorar conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	10 DIAS	12 DIAS	12 DIAS	35 DIAS	7 DIAS
1	Projeto completo + ART	0%				
2	Entrega dos Equipamentos	0%				
3	Montagem de infraestrutura de solo para suporte dos painéis		22,47%			
4	Montagem do conjunto de equipamentos do sistema fotovoltaico			0%		
5	Ligações e homologações na ENEL				0%	
6	Colocar em marcha e fornecimento dos manuais, garantia e treinamento					77,52%
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 186.692,00</b>				
	Dias acumulados	10	22	34	69	76
	Custo por etapa	R\$ -	R\$ 41.716,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 143.975,00
	Porcentagem acumulada	0%	22,47%	22,47%	22,47%	100%
	Custo acumulada	R\$ -	R\$ 41.716,48	R\$ 41.716,48	R\$ 41.716,48	R\$ 186.692,00

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente instrumento.



E por estarem de acordo, as Partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019.

Pelo Contratante



Rosa Maria Lemos de Sá  
Secretária Geral

Pela Contratada

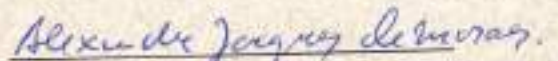


Pedro Cardoso Valle Jacques de Moraes  
Sócio

Testemunhas:



Nome: Raphael Herci Santiago  
CPF: 131.142.177-70



Nome: ALEXÂNIA JACQUES DE MORAES  
CPF: 782.937.537-04